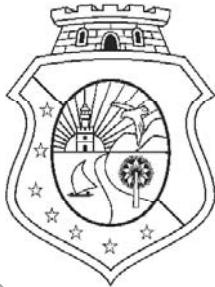


ESTADO DO CEARÁ



DIÁRIO DA JUSTIÇA

ELETRÔNICO

Ano I • Edição 220 • Fortaleza, Segunda-feira, 2 de Maio de 2011

Caderno 1: Administrativo

Fortaleza, Ano I - Edição 220

EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

DES. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
VICE-PRESIDENTE

DESA. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA

TRIBUNAL PLENO

(Reuniões às quintas-feiras com início às 13:30 horas)

Des. José Arísio Lopes da Costa - Presidente
Des. Ernani Barreira Porto
Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Des. Rômulo Moreira de Deus
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Des. João Byron de Figueirêdo Frota
Des. Ademar Mendes Bezerra
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Desa. Maria Iracema Martins do Vale
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Des. Lincoln Tavares Dantas
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Des. Francisco Sales Neto
Desa. Maria Naiáde Pinheiro Nogueira
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Des. Francisco Pedrosa Teixeira
Desa. Vera Lúcia Correia Lima
Des. Francisco Auricélio Pontes
Des. Francisco Suenon Bastos Mota
Des. Clécio Aguiar de Magalhães
Des. Francisco Barbosa Filho
Des. Paulo Camelo Timbó
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda
Des. Jucid Peixoto do Amaral
Des. Manoel Cefas Fonteles Tomaz
Des. Paulo Francisco Banhos Ponte
Desa. Francisca Adelineide Viana
Des. Durval Aires Filho
Des. Francisco Gladyson Pontes
Des. Francisco José Martins Câmara
Des. Valdsen da Silva Alves Pereira
Des. Francisco Darival Beserra Primo
Des. Francisco Bezzera Cavalcante
Des. Inácio de Alencar Cortez Neto
Des. Washington Luís Bezzera de Araújo
Des. Carlos Alberto Mendes Forte
Des. Teodoro Silva Santos
Dr. Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Juiz convocado para substituir o Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
Dr. Pedro Henrique Genova de Castro - Secretário Geral

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

(Reuniões às últimas terças-feiras de cada mês, com início às 13:30 horas)

Des. Ernani Barreira Porto - Presidente
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Des. Rômulo Moreira de Deus
Des. Ademar Mendes Bezerra
Desa. Maria Iracema Martins do Vale
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Des. Lincoln Tavares Dantas
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Des. Francisco Sales Neto
Desa. Maria Naiáde Pinheiro Nogueira
Desa. Vera Lúcia Correia Lima
Des. Francisco Auricélio Pontes
Des. Francisco Suenon Bastos Mota
Des. Clécio Aguiar de Magalhães
Des. Francisco Barbosa Filho
Des. Carlos Alberto Mendes Forte
Des. Teodoro Silva Santos
Dr. Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Juiz convocado para substituir o Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
Dra. Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins - Secretária

1ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às segundas-feiras com início às 13:30 horas)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente
Des. Francisco Sales Neto
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Des. Paulo Francisco Banhos Ponte
Dr. David Aguiar Costa - Secretário

2ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras com início às 13:30 horas)

Des. Ademar Mendes Bezerra - Presidente
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Desa. Maria Naiáde Pinheiro Nogueira
Des. Francisco Auricélio Pontes
Dra. Ismênia Nogueira Alencar - Secretária

3ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às segundas-feiras com início às 13:30 horas)

Des. Rômulo Moreira de Deus - Presidente
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Francisco Gladyson Pontes
Des. Washington Luis Bezzera de Araújo
Dr. João Bosco Ponte de Aguiar - Secretário

4ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras com início às 13:30 horas)

Desa. Maria Iracema Martins do Vale - Presidente
Des. Lincoln Tavares Dantas
Desa. Vera Lúcia Correia Lima
Dra. Camila de Andrade Araripe - Secretária

5ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras com início às 08:30 horas)

Des. Francisco Suenon Bastos Mota- Presidente
Des. Clécio Aguiar de Magalhães
Des. Francisco Barbosa Filho
Des. Carlos Alberto Mendes Forte
Dra. Daniela da Silva Clementino - Secretária

6ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras com início às 08:30 horas)

Des. José Mário Dos Martins Coelho - Presidente
Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda
Des. Jucid Peixoto do Amaral
Des. Manoel Cefas Fonteles Tomaz
Dra. Geórgia Márcia Coelho Ramos - Secretária

7ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às terças-feiras com início às 08:30 horas)

Des. Ernani Barreira Porto - Presidente
Des. Durval Aires Filho
Des. Francisco José Martins Câmara
Des. Francisco Bezzera Cavalcante
Dra. Kátia Cilene Teixeira - Secretária

8ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às terças-feiras com início às 08:30 horas)

Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva - Presidente
Des. Valdsen da Silva Alves Pereira
Dra. Valéria Reboouças de Oliveira - Secretária

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

(Reuniões às 2^{as} e 4^{as} segundas-feiras, com início às 17:00 horas)

Des. José Arísio Lopes da Costa - Presidente
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Des. Ernani Barreira Porto
Des. Francisco Auricélio Pontes

Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Des. Francisco Pedrosa Teixeira
Des. Paulo Camelo Timbó
Dr. Pedro Henrique Genova de Castro - Secretário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X e XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, em conformidade com o Processo Administrativo nº .8508517-70.2011.8.06.0000,

RESOLVE exonerar, a partir de 2 de maio de 2011, KELLEY CRISTINA PORTO BERTOSI, Matrícula nº 5325, do cargo em comissão de Direção Judiciária Superior de Assessor do Gabinete do Desembargador Paulo Camelo Timbó, símbolo DJS-2, e nomear para o referido cargo JOÃO PAULO DUARTE GONÇALVES, Matrícula nº 7688.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 dias do mês de abril de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

RESOLVE nomear JOSÉ ZELÍZIO DE ALENCAR LIBÓRIO, para o cargo de provimento em comissão de Auditor de Controle Interno, símbolo DJS-2.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de maio de 2011.

Desembargador JOSÉ ARISIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

PORTARIA N° 552/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE designar o Dr. MOISÉS BRISAMAR FREIRE, Juiz de Direito da Comarca de Ipueiras, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Ipu, durante vacância, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 de abril de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N° 553/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE designar o Dr. FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Limoeiro do Norte, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Jaguaretama, durante ausência da Titular, até ulterior deliberação

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 de abril de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N° 555/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE designar a Dra. IJOSIANA CAVALCANTE SERPA, Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Maranguape, para, sem prejuízo de suas funções, auxiliar a 1ª e 2ª Varas da mesma Comarca, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 de maio de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N° 556/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE designar o Dr. ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SÁ, Juiz de Direito da Comarca de Monsenhor Tabosa, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Tamboril, durante vacância, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 de maio de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8505590-34.2011.8.06.0000,

RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 62, inciso I e art. 63, inciso I da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, JULIANA PORTO SALES, Matrícula 8938, do cargo de Analista Judiciário – Execução de Mandados, a partir de 22 de março de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, aos 27 dias do mês de abril de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8508404-19.2011.8.06.0000,

RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 62, inciso I e art. 63, inciso I da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, JULIANA PINHEIRO DE AQUINO, Matrícula 8784, do cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária, a partir de 12 de abril de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, aos 27 dias do mês de abril de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PRECATÓRIO N° 23 DE 2011
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO

Em face da Emenda Constitucional nº 62/2009, de 09.12.2009, ficam as partes e/ou advogados abaixo relacionados intimados para, em relação aos respectivos precatórios/requisitórios, no prazo de 30 (trinta) dias: (a) ciência e manifestação acerca da atualização dos cálculos; (b) juntar aos autos dos aludidos precatórios/requisitórios a comprovação documental de inscrição e de situação cadastral no CPF dos credores titulares dos débitos de natureza alimentícia, e, se couber, dos titulares dos débitos de natureza alimentícia que tenham completado 60 (sessenta) anos de idade até a data da promulgação da Emenda referida, ou dos que são portadores de doença grave, definidos no art. 13, da Resolução nº 115, de 29.06.2010, do Conselho Nacional de Justiça.

1) PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO N° 10479-06.2006.8.06.0000 (2006.0012.0978-7).
EXEQUENTE: ALTINA PORTO OLIVEIRA.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 3.836 – Alberto Raulino Prata.

EXECUTADO: IPEC (atual ISSEC).

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 3.549 – Marco Aurélio Montenegro Gonçalves.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

2) PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO N° 7399-29.2009.8.06.0000 (2009.0008.4878-0).
EXEQUENTE: ANTÔNIA SOUSA DOS SANTOS.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 8.552 – Sandra Fontenele Gonçalves.

EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

3) PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO N° 21322-93.2007.8.06.00000 (2007.0009.5108-9).
EXEQUENTE: FRANCISCA ZILMAR VIDAL MARCÍLIO.

EXECUTADO: IPEC (atual ISSEC).

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 3.549 – Marco Aurélio Montenegro Gonçalves.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

4) PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 28173-90.2003.8.06.0000 (2003.0007.4702-0).

EXEQUENTE: FRANCISCO AMIRTON DE OLIVEIRA.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 6.962 – Danilo Brito dos Santos.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 7.556 – Francisco Eudes Gomes.

EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

5) PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 11671-66.2009.8.06.0000 (2009.0013.7489-8).

EXEQUENTE: FRANCISCO ARY RIBEIRO TEIXEIRA.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 4.972 – João Batista Freitas de Alencar.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 3.537 – Virgílio Nunes Maia.

EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

6) PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 21856-03.2008.8.06.0000 (2008.0029.4672-2).

EXEQUENTE: FRANCISCO HORÁCIO MARQUES GONDIM.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 1.613 – José Lindival de Freitas.

Rep. Jurídico: OAB/DF nº 5.552 – José Lineu de Freitas.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 15.984 – Francisco Quintino Farias.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 18.550 – Isabella Pereira Cordeiro.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 12.068 – Waldemízio Acioly Guedes.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 12.842 – Paulo Sérgio Passos Urano de Carvalho.

EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

7) PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 29726-02.2008.8.06.0000 (2008.0038.8698-7).

EXEQUENTE: FRANCISCO PAULINO FILHO.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 5.800 – José Ribamar Filho.

EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

8) PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 90426-22.2000.8.06.0000 (2000.0051.4926-7).

EXEQUENTE: FRANCY RIBEIRO PARENTE.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 1.485 – José Heleno Lopes Viana.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 7.635 – Raimundo José Maciel dos Santos.

EXECUTADO: IPEC (atual ISSEC).

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 3.549 – Marco Aurélio Montenegro Gonçalves.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

9) PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 28830-90.2007.8.06.0000 (2007.0001.9951-4).

EXEQUENTES: JOSÉ LOURENÇO ALVES E OUTROS.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 3.378 – Edmilson Almeida Fernandes.

EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

10) PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 10778-12.2008.8.06.0000 (2008.0004.7268-5).

EXEQUENTE: LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 12.660 – José Joaquim Mateus Pereira.

EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

11) PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 10418-48.2006.8.06.0000 (2006.0012.0917-5).

EXEQUENTE: MARIA CORREIA AMARAL.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 6.052 – Sávio Brasil Gadelha.

EXECUTADO: IPEC (atual ISSEC).

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 3.549 – Marco Aurélio Montenegro Gonçalves.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

12) PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 87614-07.2000.8.06.0000 (2000.0051.7746-5).

EXEQUENTE: MARIA DE NAZARÉ MENDES AGUIAR.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 6.466 – Tânia Maria Carneiro Silva.

EXECUTADO: IPEC (atual ISSEC).

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 3.549 – Marco Aurélio Montenegro Gonçalves.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

13) PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 30314-09.2008.8.06.0000 (2008.0039.9887-4).

EXEQUENTE: MARIA QUEIROZ LIMA.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 4.324-B – Williams da Silva Filho.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 8.292 – Humberto da Cunha Filho.

EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

14) PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 90425-37.2000.8.06.0000 (2000.0051.4925-9).**EXEQUENTE: MARIA SOCORRO FERREIRA DE SENA.**

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 9.508 – Fabiana Costa Lima de Sá.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 11.131 – Francisco Tavares de Sá Filho.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 11.258 - Francisco Tavares de Sá Filho.

EXECUTADO: IPEC (atual ISSEC).

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 3.549 – Marco Aurélio Montenegro Gonçalves.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

15) PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 10681-75.2009.8.06.0000 (2009.0013.5757-8).**EXEQUENTE: NAZIRA COLARES ANAISSE ROCHA.**

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 10.774 – Antônio Nereu Dias Catonho.

EXECUTADO: IPEC (atual ISSEC).

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 3.549 – Marco Aurélio Montenegro Gonçalves.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

16) PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 26375-60.2004.8.06.0000 (2004.0010.3202-3).**EXEQUENTE: PAULO FRANCISCO BRITO MOREIRA.**

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 4.030 – Pedro Ferreira Freitas.

EXECUTADO: IPEC (atual ISSEC).

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 3.549 – Marco Aurélio Montenegro Gonçalves.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 19 de abril de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA**EDITAL Nº80/2011**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições,

RESOLVE tornar pública a relação dos candidatos inscritos no Edital nº 24/2011 – referente à Promoção para o cargo de Juiz Auxiliar da Comarca de Fortaleza, de Entrância Final, na forma preconizada pelo art. 13 da Resolução nº 8/2010, de 3 de maio de 2010, publicada no DJ de 28 de maio de 2010, conferindo-se aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, para, querendo, apresentarem impugnação às informações constantes dos respectivos processos de inscrição, na Secretaria Geral do Tribunal de Justiça.

CANDIDATOS INSCRITOS RELACIONADOS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE

ORDEM	NOME MAGISTRADO	TITULARIDADE
01.	ANTONIA NEUMA MOTA MOREIRA DIAS	JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DE RUSSAS - (18º da lista de antiguidade 1º quinto)

DADO E PASSADO NA SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 de maio de 2011.

EU, Francisca Célia Gomes Rodrigues, Diretora de Divisão, o fiz.

SUBSCREVO, FRANCISCA CLEIDINIR REGO MAGALHÃES MARTINS, SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

VISTO: Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA, PRESIDENTE.

EXTRATO DO CONVÊNIO N º 22/2010

CONVENENTES:Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e Município de Guaraciaba do Norte/CE;**OBJETIVO:**estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o município de Guaraciaba do Norte/Ce, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça local e da comunidade de Guaraciaba do Norte/Ce;**VIGÊNCIA:**inicia-se em 18/04/2011 e encerra-se em 31/12/2012;**DATA DA ASSINATURA:**18 de abril de 2011;**SIGNATÁRIOS:**Dr. Pedro Henrique Genova de Castro, Dra. Jordete de Oliveira Franco Gomes, Sr. Egberto Martins Farias e a Dra. Danielle Estevam Albuquerque.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 83/2009

CONTRATANTE:Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;**CONTRATADA:**AD2M COMUNICAÇÃO LTDA;**OBJETO:**prorrogar, por 12 (doze) meses, a contar de 30/12/2010 o contrato cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em monitoramento de notícias e clipagem de rádio e tv, para atender às necessidades da assessoria de comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;**DATA DA ASSINATURA:**30 de dezembro de 2010;**SIGNATÁRIOS:**Dr. Alexandre Sampaio Guizardi, Dr. Daniel Coelho Fernandes de Carvalho e a Sra. Ana Maria Xavier.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2010

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** Primare Engenharia Ltda.; **OBJETO:** prorrogar o Contrato cujo objeto se refere aos serviço de manutenção preventiva e corretiva, em centrais de ar condicionado tipo chiller's instaladas nos predios do Forum Clovis Bevílaqua do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e Forum da Comarca de Juazeiro do Norte, por 12 (doze) meses a contar de 26/02/2011; **VALOR MENSAL REAJUSTE:** R\$ 27.449,29 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos), equivalente à majoração de 5,99% (cinco vírgula noventa e nove por cento), que representa variação do IPC-A no período de FEV/2010 a JAN/2011; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, e art. 65, §8º, da Lei n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de fevereiro de 2011; **SIGNATÁRIOS:** Dr. Pedro Henrique Genova de Castro, Dr. Daniel Coelho Fernandes de Carvalho e o Sr. José Dário de Carvalho Fontenelle.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 88/2009

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** Monte Horebe Construções e Serviços Ltda; **OBJETO:** prorrogar por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 27/12/2010 o Contrato cujo objeto se refere à execução dos Serviços de Engenharia englobando a reforma na Cobertura do Fórum Clóvis Bevílaqua, localizado em Fortaleza, Estado do Ceará; **DA CONTRATAÇÃO CONTRATUAL:** acrescer no Contrato em questão, o valor de R\$ 64.820,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais), referente aos serviços complementares descritos no Anexo Único deste Instrumento, representando um acréscimo de, aproximadamente, 4,06% (quatro vírgula seis centésimos por cento) do valor inicialmente contratado (R\$ 1.594.026,07); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, §1º, incisos I e II, combinado com o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de dezembro de 2010; **SIGNATÁRIOS:** Des. Ernani Barreira Porto, Dr. Alexandre Sampaio Guizardi, Dr. Daniel Coelho Fernandes de Carvalho e Sr. Francisco de Assis B. Ribeiro.

EXTRATO DO NONO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 24/2006

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral; **OBJETIVO:** prorrogar por 12 meses o presente Convênio, que estabelece a cooperação dos partícipes, no sentido de proporcionar, através do trabalho, condições necessárias para a harmônica integração social dos presidiários da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, de modo a contribuir para a ressocialização destes como dever social e condição de dignidade humana; **DOS VALORES DAS CONTRA-PRESTAÇÕES MENSAIS:** Coordenador: R\$ 1.907,00 (hum mil, novecentos e sete reais), Assistente: R\$ 818,00 (oitocentos e dezito reais), Estagiários: Bolsa de R\$ 300,00 (trezentos reais) e Albergados: R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais); **VIGÊNCIA:** 12 meses; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de janeiro de 2011; **SIGNATÁRIOS:** Dr. Alexandre Sampaio Guizardi, Dr. Daniel Coelho Fernandes de Carvalho e o Sr. Edson Amaximandro de Sousa e Silva.

OUTROS EXPEDIENTES

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA N.º 61/2011

PROCESSO N.º 8505736-75.2011.8.06.0000

INTERESSADO (A)(S): CLEIRIANE LIMA FROTA

ASSUNTO: DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e reconheço a DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR autorizando o pagamento no valor total de R\$ 1.061,70 (um mil, sessenta e um reais e setenta centavos), sendo, R\$ 600,96 (seiscientos reais e noventa e seis centavos) referente a 06 (seis) diárias sem pernoite, e R\$ 460,74 (quatrocentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos) relativo à Indenização de Transporte, em vista de ter respondido pelos serviços judiciais pertencentes às comarcas de Pentecoste e vinculadas de Apuiarés e General Sampaio, no mês de dezembro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , em 26 de abril de 2011.

Desembargador José Aríso Lopes da Costa – Presidente do TJCE.

PROCESSO N.º 8502476-87.2011.8.06.0000

ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO/RESPONDÊNCIA

INTERESSADO: JOSÉ GERVÁZIO SAMPAIO

Defiro o pedido e reconheço a DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR autorizando o pagamento no valor total de R\$ 1.750,05 (um mil, setecentos e cinquenta reais e cinco centavos), referente à gratificação por respondência pelo cargo de Diretor de Secretaria da Vara Única da Comarca de Milagres, no período de 01/12/2010 a 30/12/2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , em 27 de abril de 2011.

Desembargador José Aríso Lopes da Costa – Presidente do TJCE.

PROCESSO N.º 8507294-82.2011.8.06.0000

INTERESSADO(A): ANTONIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA

ASSUNTO: DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e reconheço a DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR autorizando o pagamento no valor total de R\$ 1.744,50 (um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), sendo, R\$ 1.065,50 (um mil, sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) referente a 05 (cinco) diárias com pernoite, e R\$ 679,00 (seiscientos e setenta e nove reais) relativo à Indenização de Transporte, em virtude de ter auxiliado à comarca de Várzea Alegre e respondido pela comarca de Aiubá e Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Icó, no mês de dezembro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , em 27 de abril de 2011.
Desembargador José Arísio Lopes da Costa – Presidente do TJCE.

PROCESSO Nº 8504565-83.2011.8.06.0000
INTERESSADO(A): MARCELO WOLNEY DE ALENCAR PEREIRA DE MATOS
ASSUNTO: DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e reconheço a DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR autorizando o pagamento no valor total de R\$ 3.451,40 (três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), sendo, R\$ 2.380,40 (dois mil, trezentos e oitenta reais e quarenta centavos) referente a 16 (dezesseis) diárias em que 05(cinco) são com pernoite e 11 (onze) sem pernoite, e R\$ 1.071,00 (um mil e setenta e um reais) relativo à Indenização de Transporte, em virtude de ter auxiliado à 2ª Vara da Comarca de Brejo Santo e respondido pela comarca de Santana do Cariri, no mês de dezembro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , em 27 de abril de 2011.
Desembargador José Arísio Lopes da Costa – Presidente do TJCE.

PROCESSO Nº 8503243-25.2011.8.06.0001
INTERESSADO(A): VERA LÚCIA DOS SANTOS DA SILVA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO

Defiro o pedido e reconheço a DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR autorizando o pagamento no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) correspondente ao pagamento da gratificação técnico, relevante ou científico pelo trabalho realizado nas Varas Criminais da Comarca de Fortaleza, no período de 13/12 a 23/12/2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , em 26 de abril de 2011.
Desembargador José Arísio Lopes da Costa – Presidente do TJCE.

PROCESSO Nº 8504009-78.2011.8.06.0001
INTERESSADO(A): GISELE ALBUQUERQUE DOUBERIN
ASSUNTO: Pagamento de Gratificação por Trabalho Técnico Relevante

Defiro o pedido e reconheço a DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR autorizando o pagamento no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente ao pagamento da gratificação pelo trabalho técnico, relevante ou científico prestado nas Varas Criminais da Comarca de Fortaleza, no período de 13 a 23/12/2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , em 26 de abril de 2011.
Desembargador José Arísio Lopes da Costa – Presidente do TJCE.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E DE GESTÃO DO FERMOJU Nº 23/2011

PROCESSO Nº: 8506764-78.2011.8.06.0000
ASSUNTO: CONTINUIDADE DO AUXÍLIO MORADIA
INTERESSADO (A): ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA

Autorizo a continuidade do pagamento de AUXÍLIO MORADIA, nos termos do art.224, II, da Lei nº 12.342/94 (Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará), a partir do mês de março de 2011.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E DE GESTÃO DO FERMOJU do Tribunal de Justiça, em 19 de abril de 2011.
Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretária de Recursos Humanos e de Gestão do FERMOJU.

PROCESSO Nº: 8502476-87.2011.8.06.0000
ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO/RESPONDÊNCIA
INTERESSADO: JOSÉ GERVÁZIO SAMPAIO

Autorizo a implantação em folha da gratificação por substituição/respondência pelo cargo de Diretor de Secretaria da Vara Única da Comarca de Milagres, no valor de R\$ 1.837,55 (um mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), relativo ao período de 31/12/2010 a 31/01/2011.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E DE GESTÃO DO FERMOJU do Tribunal de Justiça, em 19 de abril de 2011.
Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretária de Recursos Humanos e de Gestão do FERMOJU.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DO FERMOJU Nº 25/2011 RH- Fortaleza, 28 de abril de 2011

PROCESSO Nº 8505908-17.2011.8.06.0000
INTERESSADO(A): JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS SOARES
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE MERUOCA
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 1.602,56 (hum mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), referente às diárias, por ter auxiliado nos serviços judiciais pertencentes a 1ª vara Criminal da Comarca de Sobral e respondido pela Comarca vinculada de Alcântaras, no mês de fevereiro de 2011.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 18 de abril de 2011.
Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretária de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 8505908-17.2011.8.06.0000

INTERESSADO(A): JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS SOARES

JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE MERUOCA

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 470,40 (quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos), referente à indenização de transporte, por ter auxiliado nos serviços judiciais pertencentes a 1ª vara Criminal da Comarca de Sobral e respondido pela Comarca vinculada de Alcântaras, no mês de fevereiro de 2011.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 18 de abril de 2011.

Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretária de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 8503502-23.2011.8.06.0000

INTERESSADO(A): JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS SOARES

JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE MERUOCA

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 1.602,56 (hum mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), referente às diárias, por ter auxiliado nos serviços judiciais pertencentes a 1ª vara da Comarca de Sobral e respondido pela Comarca vinculada de Alcântaras, no mês de janeiro de 2011.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 18 de abril de 2011.

Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretária de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 8503502-23.2011.8.06.0000

INTERESSADO(A): JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS SOARES

JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE MERUOCA

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 470,40 (quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos), referente à indenização de transporte, por ter auxiliado nos serviços judiciais pertencentes a 1ª vara da Comarca de Sobral e respondido pela Comarca vinculada de Alcântaras, no mês de janeiro de 2011.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 18 de abril de 2011.

Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretária de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 8506112-61.2011.8.06.0000

INTERESSADO(A): ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA

JUIZ(A): DE DIREITO AUXILIAR TITULAR DA 8ª ZONA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE TIANGUÁ

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 2.237,55 (dois mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), referente às diárias, por ter auxiliado à Comarca de São Benedito e respondido pelas Comarcas de Graça e 2ª vara da Comarca de Frecheirinha, no mês de fevereiro de 2011.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 18 de abril de 2011.

Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretária de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 8506112-61.2011.8.06.0000

INTERESSADO(A): ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA

JUIZ(A): DE DIREITO AUXILIAR TITULAR DA 8ª ZONA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE TIANGUÁ.

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 855,68 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), referente à indenização de transporte, por ter auxiliado a Comarca de São Benedito e respondido pelas Comarcas de Graça e 2ª vara da Comarca de Frecheirinha, no mês de fevereiro de 2011.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 18 de abril de 2011.

Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretária de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 8506115-16.2011.8.06.0000

INTERESSADO(A): ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA

JUIZ(A): DE DIREITO AUXILIAR TITULAR DA 8ª ZONA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE TIANGUÁ

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 1.491,70 (hum mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta centavos), referente às diárias, por ter auxiliado a Comarca de São Benedito e respondido pela Comarca de Graça, no mês de janeiro de 2011.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 18 de abril de 2011.

Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretária de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 8506115-16.2011.8.06.0000

INTERESSADO(A): ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA

JUIZ(A): DE DIREITO AUXILIAR TITULAR DA 8ª ZONA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE TIANGUÁ

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 551,60 (quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), referente à indenização de transporte, por ter auxiliado a Comarca de São Benedito e respondido pela Comarca de Graça, no mês de janeiro de 2011.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 18 de abril de 2011.

Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretária de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 8505556-59.2011.8.06.0000

INTERESSADO(A): ROBERTO SOARES BULCÃO COUTINHO

JUIZ(A): DE DIREITO AUXILIAR DA 7ª ZONA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE SOBRAL

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 2.947,23 (dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), referente às diárias, por ter respondido pelas Comarcas de Chaval, Barroquinha e Jijoca de Jericoacoara, no mês de janeiro de 2011.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 18 de abril de 2011.

Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretária de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 8505556-59.2011.8.06.0000

INTERESSADO(A): ROBERTO SOARES BULCÃO COUTINHO

JUIZ(A): DE DIREITO AUXILIAR DA 7ª ZONA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE SOBRAL

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 1.416,80 (hum mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos), referente à indenização de transporte, por ter respondido pelas Comarcas de Chaval, Barroquinha e Jijoca de Jericoacoara, no mês de janeiro de 2011.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 18 de abril de 2011.

Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretária de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 8505559-14.2011.8.06.0000

INTERESSADO(A): ROBERTO SOARES BULCÃO COUTINHO

JUIZ(A): DE DIREITO AUXILIAR DA 7ª ZONA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE SOBRAL

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 3.400,65 (três mil, quatrocentos reais e sessenta e cinco centavos), referente às diárias, por ter respondido pelas Comarcas de Chaval, Barroquinha e Jijoca de Jericoacoara, no mês de fevereiro de 2011.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 18 de abril de 2011.

Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretária de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 8505559-14.2011.8.06.0000

INTERESSADO(A): ROBERTO SOARES BULCÃO COUTINHO

JUIZ(A): DE DIREITO AUXILIAR DA 7ª ZONA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE SOBRAL

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 1.715,00 (hum mil, setecentos e quinze reais), referente à indenização de transporte, por ter respondido pelas Comarcas de Chaval, Barroquinha e Jijoca de Jericoacoara, no mês de fevereiro de 2011.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 18 de abril de 2011.

Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretária de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 8505931-60.2011.8.06.0000

INTERESSADO(A): DEMÉTRIO SAKER NETO

JUIZ(A): DE DIREITO AUXILIAR DA 3ª ZONA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE QUIXADÁ

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 3.409,60 (três mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos), referente às diárias, por ter auxiliado a Comarca de Aracoiaba e respondido pelas Comarcas de Aratuba, Mulungu e Baturité, no mês de janeiro de 2011.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 18 de abril de 2011.

Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretária de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 8505931-60.2011.8.06.0000

INTERESSADO(A): DEMÉTRIO SAKER NETO

JUIZ(A): DE DIREITO AUXILIAR DA 3ª ZONA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE QUIXADÁ

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 707,00 (setecentos e sete reais), referente à indenização de transporte, por ter auxiliado a Comarca de Aracoiaba e respondido pelas Comarcas de Aratuba, Mulungu e Baturité, no mês de janeiro de 2011.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 18 de abril de 2011.
Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretária de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 8504563-16.2011.8.06.0000**INTERESSADO(A): MARCELO WOLNEY ALENCAR PEREIRA DE MATOS****JUIZ(A): DE DIREITO AUXILIAR DA 1ª ZONA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE****ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 2.267,10 (dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e dez centavos), referente às diárias, por ter auxiliado a 2ª vara da Comarca de Brejo Santo e respondido pelas Comarcas de Farias Brito, Jati e vinculada de Penaforde, no mês de fevereiro de 2011.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 18 de abril de 2011.
Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretária de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 8504563-16.2011.8.06.0000**INTERESSADO(A): MARCELO WOLNEY ALECAR PEREIRA DE MATOS****JUIZ(A): DE DIREITO AUXILIAR DA 1ª ZONA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE****ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE**

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 1.241,80 (hum mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), referente à indenização de transporte, por ter auxiliado a 2ª vara da Comarca de Brejo Santo e respondido pelas Comarcas de Farias Brito, Jati e vinculada de Penaforde, no mês de fevereiro de 2011.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 18 de abril de 2011.
Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretária de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 8506513-60.2011.8.06.0000**INTERESSADO(A): SUYANE MACEDO DE LUCENA****JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE IPU****ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 1.491,70 (hum mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta centavos), referente às diárias, por ter respondido pelos serviços judiciários pertencentes à Comarca vinculada de Pires Ferreira, nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2011.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 18 de abril de 2011.
Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretária de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 8506513-60.2011.8.06.0000**INTERESSADO(A): SUYANE MACEDO DE LUCENA****JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE IPU****ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE**

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 366,52 (trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), referente à indenização de transporte, por ter respondido pelos serviços judiciários pertencentes à Comarca vinculada de Pires Ferreira, nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2011.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 18 de abril de 2011.
Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretária de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 8506138-59.2011.8.06.0000**INTERESSADO(A): ANTÔNIO FRANCISCO PAIVA****JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE ITAPAJÉ****ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 213,10 (duzentos e treze reais e dez centavos), referente às diárias, por ter respondido pela Comarca vinculada de Tejuçuoca, no mês de fevereiro de 2011.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 18 de abril de 2011.
Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretária de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 8506138-59.2011.8.06.0000**INTERESSADO(A): ANTÔNIO FRANCISCO PAIVA****JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE ITAPAJÉ****ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE**

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 129,64 (cento e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos),

referente à indenização de transporte, por ter respondido pela Comarca vinculada de Tejuçuoca, no mês de fevereiro de 2011.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 18 de abril de 2011.

Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretária de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 8505152-08.2011.8.06.0000

INTERESSADO(A): FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE

JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SENADOR POMPEU

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 3.409,60 (três mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos), referente às diárias, por ter respondido pelos serviços judiciais pertencentes às Comarcas de Mombaça, Pedra Branca e auxiliado a 2ª vara da Comarca de Pacajus, no mês de janeiro de 2011.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 18 de abril de 2011.

Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretária de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 8505152-08.2011.8.06.0000

INTERESSADO(A): FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE

JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SENADOR POMPEU

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 2.841,72 (dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), referente à indenização de transporte, por ter respondido pelos serviços judiciais pertencentes às Comarcas de Mombaça, Pedra Branca e auxiliado a 2ª vara da Comarca de Pacajus, no mês de janeiro de 2011.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 18 de abril de 2011.

Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretária de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 8505483-87.2011.8.06.0000

INTERESSADO(A): ERICK OMAR SOARES ARAÚJO

JUIZ(A): SUBSTITUTO TITULAR DA COMARCA DE CARIÚS

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 1.602,56 (hum mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), referente às diárias, por ter auxiliado nos serviços judiciais pertencentes à 2ª vara da Comarca de Juazeiro do Norte, no mês de fevereiro de 2011.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 18 de abril de 2011.

Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretária de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 8505483-87.2011.8.06.0000

INTERESSADO(A): ERICK OMAR SOARES ARAÚJO

JUIZ(A): SUBSTITUTO TITULAR DA COMARCA DE CARIÚS

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 2.091,04 (dois mil, noventa e um reais e quatro centavos), referente à indenização de transporte, por ter auxiliado nos serviços judiciais pertencentes à 2ª vara da Comarca de Juazeiro do Norte, no mês de fevereiro de 2011.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 18 de abril de 2011.

Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretária de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 8505199-79.2011.8.06.0000

INTERESSADO(A): HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS

JUIZ(A): SUBSTITUTO TITULAR DA COMARCA DE PALMÁCIA

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 1.402,24 (hum mil, quatrocentos e dois reais e vinte e quatro centavos), referente às diárias, por ter auxiliado os serviços judiciais da 2ª vara Criminal da Comarca de Caucaia, no mês de fevereiro de 2011.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 18 de abril de 2011.

Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretária de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 8505199-79.2011.8.06.0000

INTERESSADO(A): HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS

JUIZ(A): SUBSTITUTO TITULAR DA COMARCA DE PALMÁCIA

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 599,76 (quinhentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), referente à indenização de transporte, por ter auxiliado os serviços judiciais da 2ª vara Criminal da Comarca de Caucaia, no mês de fevereiro de 2011.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 18 de abril de 2011.

Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretária de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 8505510-70.2011.8.06.0000

INTERESSADO(A): RENATO ESMERALDO PAES

JUIZ(A): SUBSTITUTO TITULAR DA COMARCA DE MILAGRES

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 400,64 (quatrocentos reais e sessenta e quatro centavos), referente às diárias, por ter respondido pela Comarca vinculada de Abaiara, nos meses de janeiro e fevereiro de 2011.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 18 de abril de 2011.

Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretária de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 8505510-70.2011.8.06.0000

INTERESSADO(A): RENATO ESMERALDO PAES

JUIZ(A): SUBSTITUTO TITULAR DA COMARCA DE MILAGRES

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), referente à indenização de transporte, por ter respondido pela Comarca vinculada de Abaiara, nos meses de janeiro e fevereiro de 2011.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 18 de abril de 2011.

Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretária de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 8505512-40.2011.8.06.0000

INTERESSADO(A): RENATO ESMERALDO PAES

JUIZ(A): SUBSTITUTO TITULAR DA COMARCA DE MILAGRES

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 600,96 (seiscentos reais e noventa e seis centavos), referente às diárias, por ter auxiliado a 5ª vara da Comarca de Juazeiro do Norte, no mês de fevereiro de 2011.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 18 de abril de 2011.

Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretária de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 8505512-40.2011.8.06.0000

INTERESSADO(A): RENATO ESMERALDO PAES

JUIZ(A): SUBSTITUTO TITULAR DA COMARCA DE MILAGRES

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 260,40 (duzentos e sessenta reais e quarenta centavos), referente à indenização de transporte, por ter auxiliado a 5ª vara da Comarca de Juazeiro do Norte, no mês de fevereiro de 2011.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 18 de abril de 2011.

Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretária de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 8506152-43.2011.8.06.0000

INTERESSADO(A): EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO

JUIZ(A): DE DIREITO AUXILIAR DA 3ª ZONA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE QUIXADÁ

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE AUXÍLIO MORADIA

Defiro o pedido e autorizo a continuidade do pagamento de auxílio moradia, nos termos do art.224,II, da Lei nº 12.342/94 (Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará), a partir do mês de março de 2011, conforme folha14.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 18 de abril de 2011.

Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretária de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 8506029-42.2011.8.06.0001

INTERESSADO(A): STELO RAMOS FROTA

EX – OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS DA COMARCA DE FORTALEZA

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORACIONAL

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 10.493,75 (dez mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), referente ao 13º salário proporcional de 2011(3/12avos), férias integrais do período aquisitivo 2010/2011, férias proporcionais do período aquisitivo 2011/2012 e respectivos terços constitucionais, haja vista, a exoneração do citado cargo, partir de 05/04/2011.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 18 de abril de 2011.

Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretária de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PERFIL DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ – 1º GRAU

MARÇO/2011

CÓDIGO DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, LEI Nº 12.342/94, 2ª EDIÇÃO E AS MODIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELAS LEIS NÚMEROS: 12.429/95, 12.553/95, 12.646/96, 12.647/96, 12.652/96, 12.698/97; 12.776/97, 12.779/97, 12.832/98, 12.862/98, 12.883/99, 12.886/99, 12.929/99, 13.102 (17.01.01 - D.O.), 13.204 (21.02.02 - D.O), 13.477 (24.5.2004 - D.J), 13.898 (27.7.2007 – D.O), 14.258 (09.12.08 – D.O) e 14.407 (03.02.10 – D.O).

a) Número de Comarcas no Estado183

Entrância Inicial	89
Comarcas Vinculadas	29
Subtotal	117
Entrância Intermediária	46
Comarcas Vinculadas	15
Subtotal	61
Entrância Final	05

b) Nº Vinculadas à Comarcas de Entrância Inicial e Intermediária44

Entrância Inicial	29
Entrância Intermediária	15
Subtotal	44

c) Número de Unidades de Juizados Especiais Cíveis e Criminais37

Entrância Intermediária	13
Entrância Final	24
Subtotal	37



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

d) Número de Secretarias/Varas no Estado 386

Entrância Inicial	88
Entrância Intermediária	88
Entrância Intermediária – JECC	13
Comarcas Vinculadas	45
Entrância Final	128
Entrância Final – JECC	24

e) Número de cargos de Juízes no Estado 398

Entrância Inicial	88
Entrância Intermediária	88
Entrância Intermediária – Juízes titulares JECC	13
Entrância Intermediária – Juízes Auxiliares	15
Subtotal de Juízes Entrância Intermediária	116
Entrância Final	128
Entrância Final – Juízes Titulares JECC	24
Entrância Final – Juízes Auxiliares	42
Subtotal de Juízes Entrância Final	194



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DISTRIBUIÇÃO POR MATÉRIA (ENTRÂNCIA FINAL)

COMARCA DE CAUCAIA	
NATUREZA DA VARA	QTDE
CÍVEIS	03
CRIMINAIS	01
JÚRI	01
UNIDADES DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	01
TOTAL	06

COMARCA DE FORTALEZA	
NATUREZA DA VARA	QTDE
CÍVEIS	30
RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS	02
FAMÍLIA	18
SUCESSÕES	05
FAZENDA PÚBLICA	09
EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA	06
REGISTROS PÚBLICOS	02
INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	05
JUIZADO DE VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	01
CRIMINAIS	18
EXECUÇÃO PENAL	01
EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS	01
JÚRI	05
TRÂNSITO	01
JUÍZO MILITAR	01
DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS	02
UNIDADES DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	20
TOTAL	127



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

NATUREZA DA VARA	QTDE
CÍVEIS	02
FAMÍLIA E SUCESSÕES	01
JUIZADO DE VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	01
CRIMINAIS	02
UNIDADES DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	01
TOTAL	07

COMARCA DE SOBRAL

NATUREZA DA VARA	QTDE
CÍVEIS	02
FAMÍLIA E SUCESSÕES	01
CRIMINAIS	02
UNIDADES DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	01
TOTAL	06

VARAS NÃO INSTALADAS

COMARCA DE CAUCAIA	1ª Vara de Família e Sucessões
	2ª Vara de Família e Sucessões
	3ª Vara Criminal
	4ª Vara Criminal
	5ª Vara Criminal
COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE	3ª Vara Cível
	3ª Vara Criminal
COMARCA DE SOBRAL	3ª Vara Cível
	3ª Vara Criminal
	6ª Vara Criminal de Sobral



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

2 ^a Vara da Comarca de Boa Viagem
--

2 ^a Vara da Comarca de Massapê

3 ^a Vara da Comarca de Itapipoca

3 ^a Vara da Comarca de Maranguape
--

3 ^a Vara da Comarca de Morada Nova

3 ^a Vara da Comarca de Tianguá

3 ^a Vara da Comarca de Tauá
--

3 ^a Vara da Comarca de Quixadá

3 ^a Vara da Comarca de Limoeiro do Norte

3 ^a Vara da Comarca de Barbalha
--

Vara Única da Comarca de Acarape

Vara Única da Comarca de Barreira

Obs.: Varas não instaladas na Comarca de Fortaleza.

Através da Resolução nº 10 de 28 de maio de 2010, publicada no DJE em 21/06/2010, 40 (quarenta) cargos de Juízes, de entrância final, da **Comarca de Fortaleza**, criados pela Lei estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009, tiveram por autorizado o seu provimento.

A seguir distribuídos:

I- Juiz de Direito da 31^a, 32^a, 33^a, 34^a, 35^a, 36^a, 37^a, 38^a e 39^a Varas Cíveis;

II- Juiz de Direito da 19^a, 20^a, 21^a, 22^a e 23^a Varas Criminais;

III- Juiz de Direito da 19^a, 20^a, 21^a, 22^a e 23^a Varas de Família;

IV- Juiz de Direito da 10^a, 11^a, 12^a, 13^a, 14^a e 15^a Varas da Fazenda Pública;

V- Juiz de Direito da 7^a, 8^a, 9^a, 10^a, 11^a e 12^a Varas de Execuções Fiscais e de Crimes contra a Ordem Tributária;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

VI- Juiz de Direito da 3^a Varas de Delitos sobre Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes;

VII- Juiz de Direito da 2^a e 3^a Varas das Execuções Criminais e Corregedoria de Presídios;

VIII- Juiz de Direito da 21^a, 22^a, 23^a, 24^a, 25^a e 26^a Unidades dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais.

* A 1^a, 2^a e 3^a Varas de Delitos sobre Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes passam a ser denominadas de 1^a, 2^a, e 3^a Varas de Delitos de Tráfico de Drogas; e a 1^a, 2^a, e 3^a Varas das Execuções Criminais e Corregedoria de Presídios passam a ser denominadas de 1^a, 2^a, e 3^a Varas de Execuções Penais.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SECRETARIAS/CARGOS VAGOS

ENTRÂNCIA INICIAL (12)

Comarca de Farias Brito
Comarca de Mauriti
Comarca de Quixelô
Comarca de Baixio
Comarca de Graça
Comarca de Cruz
Comarca de Jucás
Comarca de Hidrolândia
Comarca de Croatá
Comarca de Campos Sales
Comarca de Aiuaba
Comarca de Catarina

ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA (16)

Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Quixadá
2 Cargos de Juizes Auxiliares da 8ª Zona Judiciária – Comarca de Tianguá
Comarca de Lavras da Mangabeira
Comarca de São Benedito
2ª Vara da Comarca de Tianguá
4ª Vara da Comarca do Crato
1ª Vara da Comarca de Nova Russas
JECC da Comarca de Icó
Comarca de Mombaça
1ª Vara da Comarca do Crato
2ª Vara da Comarca de Nova Russas
Comarca de Independência
2ª Vara da Comarca de Itapipoca
2ª Vara da Comarca de Canindé
1ª Vara da Comarca de Brejo Santo



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

ENTRÂNCIA FINAL (41)

22 Cargos de Juizes Auxiliares da Comarca de Fortaleza

7ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Delito de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza

Juiz Auxiliar da 5ª Zona Judiciária - Comarca de Maracanaú

Juiz Auxiliar da 7ª Zona Judiciária - Comarca de Sobral

5ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza

28ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza

9ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza

17ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza

1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza

Juiz Auxiliar da Comarca de Fortaleza

1ª Vara Criminal da Comarca de Sobral

Juiz Auxiliar da 5ª Zona Judiciária – Comarca de Maracanaú

4ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza

Juiz Auxiliar da 6ª Zona Judiciária – Comarca de Caucaia

2ª Vara Criminal da Comarca de Sobral

1ª Vara da Comarca de Maracanaú

3ª Vara de Execuções Fiscais e Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza

2ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza

*O Titular da Comarca Sede responde pela Comarca Vinculada.

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATA DA REUNIÃO DO COMISSÃO AVALIADORA DO III CURSO DE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e onze (2011), às 9h, na Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), deveria reunir-se a Comissão Avaliadora do III Curso de Formação de Juízes Substitutos. Nada obstante, estiveram presentes apenas o Exmo. Sr. Presidente da Comissão, Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva, o Exmo. Juiz Prof. Mário Parente Teófilo Neto (membro); e o Exmo. Juiz Coordenador da ESMEC Emilio de Medeiros Viana, na qualidade de secretário da Comissão. Verificou-se, então a ausência de quórum que permita deliberação a respeito dos objetivos da reunião. O Dr. Mário Parente noticiou visita do Desembargador Presidente ao Fórum das Turmas Recursais, na manhã de hoje, fato que inviabilizou o comparecimento do Des. Paulo Timbó, membro da Comissão em referência. A Secretaria informou contato telefônico do Des. Washington Araújo, dando ciência de imprevisto de última hora e justificando ausência. Também foi informado pela Secretaria que o Juiz Mantovanni Colares enviou, com antecedência, e-mail justificando ausência, bem assim que a Desa. Sérgia Miranda encontra-se de férias. Diante de tal situação, deliberou o presidente da Comissão suspender os trabalhos e **remarcar a reunião necessária para o próximo dia 04/05/2011, às 09:00 horas, na sede da ESMEC.** Determinou, ademais, que cópia da presente ata seja publicada no DJ, para ciência dos interessados, servindo, ademais, como **instrumento de convocação dos demais membros da Comissão de Avaliação do III Curso de Formação Inicial de Magistrados para a nova data apontada.** Nada mais a tratar, determinou o Exmo. Sr. Presidente da Comissão, Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva o encerramento dos trabalhos. O que para constar, eu _____, Emilio de Medeiros Viana, Juiz Coordenador da ESMEC, na qualidade de Secretário, a lavrei e subscrevi, indo por todos assinada.

Francisco Lincoln Araújo e Silva – Presidente

Mário Parente Teófilo Neto – Membro

Emilio de Medeiros Viana - Secretário

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS (PORTARIAS)

JUÍZO DA 3.^a VARA DE FAMÍLIA

Portaria n.^o 001/2011

A Dra. Maria Marleide Maciel Queiroz, MM. Juíza de Direito da 3.^a Vara de Família da Comarca de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que prescreve o art. 458 da Lei Estadual n.^o 12.342 de 28 de julho de 1994 e de acordo com a resolução n.^o 10 de 24 de abril de 2008 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, resolve designar o servidor ARTUR CHAVES FERNANDES VIEIRA, matrícula 1132, para substituir o Diretor de Secretaria desta Unidade Judiciária, Mardônio Cavalcante de Sousa, durante suas férias com início em 22 de março de 2011 e/ou enquanto durar seu afastamento.

Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria da 3.^a Vara de Família da Comarca de Fortaleza, aos 28 dias do mês de março de 2011.

MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ

Juíza de Direito da 3.^a Vara de Família

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 623/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 195, inciso I c/c o art. 196, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no Processo nº 4402/2011-9,

RESOLVE CONCEDER AO (À) DRA. IERTES MEYRE GONDIM PINHEIRO, Promotora de Justiça de Entrância Intermediária, titular da 1^a Promotoria de Justiça da Comarca de Baturité, 30 (trinta) dias de **licença para tratamento de saúde**, no período de 25/02/2011 a 26/03/2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de março de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 625/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. ANDRÉ BARREIRA RODRIGUES, Promotor de Justiça titular da 2^a Promotoria de Justiça da Comarca de Baturité para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 1^a Promotoria de Justiça da Comarca de Baturité, em face da licença para tratamento de saúde do(a) Promotor(a) de Justiça titular DRA. IERTES MEYRE GONDIM PINHEIRO, no período de 14/03/2011 a 26/03/2011, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de março de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 636/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. ALESSANDRA MAGDA RIBEIRO MONTEIRO, Promotora de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte para, exercer as funções de **Coordenadora da 1ª Unidade Regional, com sede na Comarca de Juazeiro do Norte, no período de 14/03/2011 a 12/04/2011, em face das férias do Promotor de Justiça Coordenador Dr. JOSÉ CARLOS FÉLIX DA SILVA**, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de março de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 666/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. JOSÉ RAIMUNDO PINHEIRO DE FREITAS, Promotor de Justiça de Entrância Final para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público no Plantão Judiciário da 15ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, no dia 19/03/2011, no horário das 06:00 às 18:00 horas, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 16 de março de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 771/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, incisos XI e XIX alínea g, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que constam dos Processos nºs 23678/2010-3, 25817/2010-5 e 17404/2010-2,

RESOLVE:

Art. 1º - Em complemento a Portaria nº 3999/2010, datada de 21/12/2010, fixar a escala de férias e respectivas substituições dos membros do Ministério Público das Promotorias de Justiça da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Parágrafo Único – A escala estabelecida por esta Portaria estará sujeita a alteração na forma do disposto na Lei Complementar nº 72/2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 25 de março de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 771/2011

Promotorias de Justiça da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza - férias para 2011

Nº	Promotorias	Titular/respondendo	Período	Período para fruição	Promotor para responder
01	1	José Vangilson Carneiro	2º de 2011	01/07/2011 a 30/07/2011	Verônica Maria Martins Telles
02	2ª	Eulério Soares Cavalcante Júnior	2º de 2010 (15 dias restantes)	13/06/2011 a 27/06/2011	Verônica Maria Martins Telles
			1º de 2011	05/10/2011 a 04/11/2011	Verônica Maria Martins Telles
03	3ª	Ana Cristina de Paula Cavalcante Parahyba	1º de 2011	01/07/2011 a 30/07/2011	Verônica Maria Martins Telles
			2º de 2011	20/11/2011 a 19/12/2011	Verônica Maria Martins Telles

04	5ª	Eduardo Araújo Neto	2º de 2010	02/05/2011 31/05/2011	a	Verônica Maria Martins Telles
			1º de 2011	03/10/2011 01/11/2011	a	Joísa Maria Bezerra Oliveira Carvalho
05	6ª	Luciano Percicotti Santana	1º de 2011	01/06/2011 30/06/2011	a	Joísa Maria Bezerra Oliveira Carvalho
			2º de 2011	01/12/2011 30/12/2011	a	Joísa Maria Bezerra Oliveira Carvalho
06	7ª	Liduina Maria Albuquerque Leite	2º de 2011	01/07/2011 30/07/2011	a	Joísa Maria Bezerra Oliveira Carvalho
07	8ª	Edílson Wellington da Silva Batista	2º de 2011	01/07/2011 30/07/2011	a	Joísa Maria Bezerra Oliveira Carvalho
08	9ª	Walter Silva Pinto Filho	2º de 2011	31/03/2011 29/04/2011	a	Joísa Maria Bezerra Oliveira Carvalho
09	1ª Auxiliar	Verônica Maria Martins Telles	2º de 2011	17/11/2011 16/12/2011	a	

PORTRARIA Nº 712/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta do Processo nº 6126/2011-2,

RESOLVE CONCEDER AO (À) DRA. PATRÍCIA TITO FERNANDES BORGES, Promotor (a) de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapipoca, 15 (quinze) dias de férias, alusivas ao 1º período aquisitivo de 2010, para usufruí-las no período com início em 21/03/2011 e término aos 04/04/2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 21 de março de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTRARIA Nº 713/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. WANDER DE ALMEIDA TIMBÓ, Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapajé para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapipoca, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular DRA. PATRÍCIA TITO FERNANDES BORGES, no período de 21/03/2011 a 04/04/2011, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 21 de março de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTRARIA Nº 731/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta do Processo nº 23830/2010-0,

RESOLVE CONCEDER AO (À) DR. EMÍLIO TIMBÓ TAHIM, Promotor (a) de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Tianguá, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 1º período aquisitivo de 2011, para usufruí-las no período com ínico em 04/04/2011 e término em 03/05/2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de março de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTRARIA Nº 732/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. ANA BEATRIZ PEREIRA DE OLIVEIRA E LIMA, Promotora de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Tianguá para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tianguá, em face das férias do(a) Promotor(a) de Justiça respondendo DR.

EMÍLIO TIMBÓ TAHIM, no período de 04/04/2011 a 03/05/2011, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de março de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 754/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 193, § 4º da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6675/2011-8/SP/PGJ,

RESOLVE INTERROMPER, a partir de 24 de março de 2011, as férias concedidas ao **DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO**, Promotor de Justiça titular da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza, alusivas ao 1º período aquisitivo de 2011 através da Portaria nº 4013/2010, para usufruí-las no período com início em 14/03/2011 e término aos 12/04/2011, ficando resguardados 20 (vinte) dias para usufruir oportunamente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 23 de março de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 778/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 195, inciso VI, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta do Processo nº 6889/2011-5,

RESOLVE, CONCEDER AO (À) DR. ENEAS ROMERO DE VASCONCELOS, Promotor de Justiça de Entrância Intermediária, titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Quixeramobim, 08 (oito) dias de **licença para casamento**, no período de 26/03/2011 a 04/04/2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, 25 de março de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 789/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta do Processo nº 7280/2011-6,

RESOLVE CONCEDER AO (À) DRA. FERNANDA ANDRADE MENDONÇA, Promotor (a) de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Caridade, 15 (quinze) dias de férias remanescentes do 1º período aquisitivo de 2010, para usufruí-las no período com início aos 06/04/2010 e término em 20/04/2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 25 de março de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 790/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. SERGIO MAIA LOUCHARD, Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Canindé para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, representar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Caridade, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular, DRA. FERNANDA ANDRADE MENDONÇA, no período de 06/04/2011 a 20/04/2011, fazendo jus a diária(s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 25 de março de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 792/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta do Processo nº 6004/2011-1,

RESOLVE CONCEDER AO (À) DRA. IERTES MEYRE GONDIM PINHEIRO, Promotor (a) de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Baturité, 30 (trinta) dias de férias, alusivas ao 1º período aquisitivo de 2011, para usufruí-las no período com início em 29/03/2011 e término aos 27/04/2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 25 de março de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 793/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. ANDRÉ BARREIRA RODRIGUES, Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Baturité para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Baturité, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular DRA. IERTES MEYRE GONDIM PINHEIRO, no período de 29/03/2011 a 03/04/2011, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 25 de março de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 823/2011

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta do Processo nº 443/2011-7,

RESOLVE CONCEDER AO (À) DR. ÉLDER XIMENES FILHO, Promotor (a) de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Crato, 15 (quinze) dias de férias alusivas ao 2º período aquisitivo de 2010, para usufruí-las, no período com início em 06/04/2011 e término aos 20/04/2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 30 de março de 2011.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins
Procuradora de Justiça
Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORTARIA Nº 842/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, c/c o art. 129, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta do Processo nº 7487/2011-7,

RESOLVE CONCEDER AO (À) DR. NESTOR ROCHA CABRAL, Promotor (a) de Justiça, 10 (dez) dias dias de afastamento de sua titularidade, por trânsito, no período de 31/03/2011 a 09/04/2011, por ter entrado em exercício na Comarca de Crato.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 31 de março de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 846/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, c/c o art. 129, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta do Processo nº 7454/2011-7,

RESOLVE CONCEDER AO (À) DR. YTHALO FROTA LOUREIRO, Promotor (a) de Justiça, 10 (dez) dias dias de afastamento de sua titularidade, por trânsito, no período de 31/03/2011 a 09/04/2011, por ter entrado em exercício na Comarca de Pacajus.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 31 de março de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 847/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, c/c o art. 129, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta do Processo nº 7456/2011-2,

RESOLVE CONCEDER AO (À) DR. ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO SERRAVALLE JUNIOR, Promotor (a) de Justiça, 10 (dez) dias dias de afastamento de sua titularidade, por trânsito, no período de 31/03/2011 a 09/04/2011, por ter entrado em exercício na Comarca de Pacatuba.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 31 de março de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PAUTA DE JULGAMENTO – JURDECON - JUNTA RECURSAL DO PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA AO CONSUMIDOR

Número da Pauta: (90) – Ano de 2011

SERÃO JULGADOS PELA JUNTA RECURSAL DO DECON, NO PLENÁRIO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, NO DIA 05 DE MAIO DE 2011, QUINTA-FEIRA, ÀS 9:00H, NA RUA ASSUNÇÃO Nº 1.100, FORTALEZA-CE, OS SEGUINTES RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

RECURSOS COM PRIORIDADE PARA JULGAMENTO – PAUTA Nº 89:

01. Recurso Administrativo nº 1306-0110-004.231-0

Processo Administrativo nº 0110-004.231-0

Recorrente: Ana Flávia Silva Freitas

Recorrido: Telemar Norte Leste S/A – OI Fixo

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO

02. Recurso Administrativo nº 1368-0110-008.505-0

Processo Administrativo nº 0110-008.505-0

Recorrente: TNL PCS S/A – OI Móvel

Recorrido: Carlos Virgílio de Andrade Chaves

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA

Reps. Jurídicos: Glauber Farias de Lima – OAB/CE Nº 13.194

Rômulo Marcel Souto dos Santos – OAB/CE nº 16.498

Terezinha Luz Lima – OAB/CE nº 22.199

03. Recurso Administrativo nº 1146-0107-002.876-4

Processo Administrativo nº 0107-002.876-4

Recorrente: HAPVIDA Assistência Médica LTDA

Recorrido: DECON/CE

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA

Rep. Jurídico: Daniel Soares Cavalcanti – OAB/CE Nº 17.659

04. Recurso Administrativo nº 1305-0110-004.909-9

Processo Administrativo nº 0110-004.909-9

Recorrente: Construtora E. Dvori Ltda

Recorrido: Marcelo Eugênio Lopes da Ponte

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA

Rep. Jurídico: Milena Portela Diniz Coelho – OAB/CE nº 14.613

05. Recurso Administrativo nº 1188-0109-028.416-6

Processo Administrativo nº 0109-028.416-6

Recorrente: Claro S/A

Recorrida: Simone Miranda da Silva

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA

Rep. Jurídico: Fabíola Nogueira Diógenes – OAB/CE nº 21.526

RECURSOS PARA JULGAMENTO – PAUTA Nº 90:

06. Recurso Administrativo nº 1394-705/10

Processo Administrativo nº 705/10

Recorrente: José Valdir Sarmento Soares

Recorrido: DECON

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS

07. Recurso Administrativo nº 1392-718/10

Processo Administrativo nº 718/10

Recorrente: Romão Indústria e Comércio de Confecções LTDA

Recorrido: DECON

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO

08. Recurso Administrativo nº 1393-649/10

Processo Administrativo nº 649/10

Recorrente: Francisco Alberto Gonçalves de Sousa

Recorrido: DECON

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA

09. Recurso Administrativo nº 1391-639/10

Processo Administrativo nº 639/10

Recorrente: Danna Rabelo de Menezes - ME

Recorrido: DECON-CE

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS

10. Recurso Administrativo nº 1395 - 686/10

Processo Administrativo nº 686/10

Recorrente: Quitéria Sônia Ximenes Martins - ME

Recorrido: DECON-CE

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO

11. Recurso Administrativo nº 1033-0110-000.285-7

Processo Administrativo nº 0110-000.285-7

Recorrente: Osterno e Amaro Comércio de Couros LTDA

Recorrido: Irene Soares Lacerda

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA

Rep. Jurídico: Laura Maria Amaro Martins – OAB/CE nº 22.874

12. Recurso Administrativo nº 1220-0110-003.354-7

Processo Administrativo nº 0110-003.354-7

Recorrente: TNL PCS S/A – OI MÓVEL

Recorrido: Maria Joselice Paulo Bastos Pinheiro

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS

Rep. Jurídico: Sílvia Letícia Ferreira da Silva – OAB/PE nº 28.591 e
Glauber Farias de Lima – OAB/CE Nº 13.194

13. Recurso Administrativo nº 1361-710/10

Processo Administrativo nº 710/10

Recorrente: Jane Isidoro Cesar – ME (BALADEIRA)

Recorrido: DECON-CE

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO

Rep. Jurídico: Alessandra Fernandes – OAB/CE nº 22.209

14. Recurso Administrativo nº 1295-632/10

Processo Administrativo nº 632/10

Recorrente: Robson Ferreira Pinto – EPP (Primeiríssima)

Recorrido: DECON/CE

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA

15. Recurso Administrativo nº 1214-0110-002.474-0

Processo Administrativo nº 0110-002-474-0

Recorrente: TNL PCS S/A – OI MÓVEL

Recorrido: Adriana Alves Lima

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS

Rep. Jurídico: Sílvia Letícia Ferreira da Silva – OAB/PE nº 28.591 e
Glauber Farias de Lima – OAB/CE Nº 13.194

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins

Procuradora de Justiça

Presidente da Jurdecon

PORTARIA Nº 1071/2011

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA E DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 20, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c os artigos nºs 111 e 114, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), e o artigo 5º, do Provimento nº 09, de 01 de fevereiro de 2008,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 4095/2011-1 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER a servidora ACÁCIA LINS DE AGUIAR, Técnica Ministerial, com lotação na Comarca de Fortaleza, a redução de carga horária em 01 (uma) hora, no início do expediente, nas terças e quintas-feiras, durante o primeiro período letivo de 2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 13 de abril de 2011.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins

Procuradora de Justiça

Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORTARIA Nº 1088 /2011

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA E DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no desempenho de suas atribuições administrativas, conferidas no artigo 20, 26, I e V, c/c o artigo 186, caput, 203, III, e 204, II, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do

Ministério Pùblico do Estado do Ceará), artigos nºs 111 e 114, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Pùblicos Civis do Estado do Ceará), c/c o artigo 5º, do Provimento nº 09, de 01 de fevereiro de 2008,

CONSIDERANDO o que consta nos Processos números 3589/2011-4 e 3590/2011-2/SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER ao servidor ALEKSSEI KOSTK OLIVEIRA, Técnico Ministerial, matrícula nº 168292-1-8, com lotação nas Promotorias de Justiça Cíveis, no Núcleo de Defesa da Educação da Comarca de Fortaleza, a redução de carga horária em 01 (uma) hora, no término do expediente, às terças e quintas-feiras, durante o primeiro período letivo de 2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de abril de 2011.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins

Procuradora de Justiça

Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORTRARIA N.º 1096/2011

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA E DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no desempenho de suas atribuições administrativas, conferidas no artigo 20 da Lei Complementar nº 72 de 12.12.2008 – Lei Orgânica e o Estatuto do Ministério Pùblico do Estado do Ceará, art. 78, § 1º, da Lei nº 9.826 de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Pùblicos Civis do Estado do Ceará), Portaria nº 121/2002, datada de 29 de janeiro de 2002, e tendo em vista o que consta no Processo nº 6612/2011-1 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER à servidora AMANDA PASCARELLI AGRELLO, Técnica Ministerial, com lotação na Comarca de Fortaleza, matrícula nº 168286-1-0, 15 (quinze) dias de férias alusivas ao período aquisitivo de 31.07.2009 a 30.07.2010, para usufruí-las no período de 25.04.2011 a 09.05.2011.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORA DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de abril de 2011.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins

Procuradora de Justiça

Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORTRARIA N.º 1107/2011

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA E DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 20, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Pùblico do Estado do Ceará), c/c os artigos 80, inciso III, e 99, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Pùblicos Civis do Estado do Ceará), e tendo em vista o que consta no Processo nº 9209/2011-3 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER à servidora ANA KAROLINE E SOUSA PATRÍCIO, Técnica Ministerial, com lotação na Comarca de Fortaleza, 09 (nove) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 31.03.2011, devendo expirar em 08.04.2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

GABINETE DA PROCURADORA DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de abril de 2011.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins

Procuradora de Justiça

Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORTRARIA N.º 1082/2011

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA E DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma dos artigos 20 e 195, IV, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Pùblico do Estado do Ceará), e tendo em vista o que consta no Processo nº 8993/2011-3 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER ao DR. ANDRÉ LUIS TABOSA DE OLIVEIRA, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Cariré, 05 (cinco) dias de licença paternidade, a partir de 12.04.2011, devendo expirar em 16.04.2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de abril de 2011.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins

Procuradora de Justiça

Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2011

DEPENDÊNCIA: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA - COMISSAO DE LICITACAO - (CE)
LICITAÇÃO: (Ano: 2011/ PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA / Nº Processo: 4130- 2011-6)

Às 09:45:19 horas do dia 08/04/2011 no endereço RUA DA ASSUNCAO, 1100, bairro JOSE BONIFACIO, da cidade de FORTALEZA - CE, reuniram-se o Pregoeiro da Disputa Sr(a). PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO, e a respectiva Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 01137/2010, de 27 de abril de 2010, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão nº 4130-2011-6 - 2011/2011011 que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cafeteira elétrica de 8 litros todos novos e de primeiro uso, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, deste Edital.

Abertas as propostas, foram os seguintes os preços apresentados:

Lote (1) - O presente Pregão Eletrônico tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cafeteira elétrica de 8 litros todos novos e de primeiro uso, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, deste Edital

Data-Hora Fornecedor Valor

29/03/2011 17:39:28:051 R N LOPES DA SILVA ME R\$ 20.000,00
 01/04/2011 17:58:12:391 ORIGINART COMERCIO DE MATERIAL PARA ESCRITORIO LTD R\$ 10.000,00
 08/04/2011 09:36:03:775 H MARTINS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LT R\$ 60.000,00
 05/04/2011 15:40:32:070 TURCHIELLO & FERREIRA LTDA R\$ 9.999,99
 06/04/2011 09:15:23:479 VIA LUMEN'S AUDIO VIDEO E INFORMATICA R\$ 8.000,00
 06/04/2011 11:33:14:399 ALLOY COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 5.000,00
 06/04/2011 12:04:24:268 PONTOTEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA LTDA R\$ 4.300,00
 07/04/2011 11:18:06:221 A C MACHADO ME R\$ 3.500,00
 07/04/2011 14:47:48:830 ANNRAY COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDIC R\$ 9.000,00
 07/04/2011 15:15:19:365 FRANCISCO EDVAL ADRIANO DOS SANTOS ME R\$ 4.900,00
 07/04/2011 16:03:55:417 LEONEL - COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDAME R\$ 14.990,00
 07/04/2011 16:50:23:927 WEBSITE ACESSORIOS E SUPRIMENTOS LTDA. EPP. R\$ 5.000,00
 07/04/2011 17:47:09:547 JCS - TECNOLOGIA EM INFORMACAO LTDA.-EPP R\$ 5.000,00
 07/04/2011 17:52:59:403 ELAINE SILVA MARINHO R\$ 40.000,00
 07/04/2011 18:48:36:937 AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN R\$ 6.000,00
 08/04/2011 02:02:06:615 REDE GLOBAL - COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA E R\$ 5.000,00
 08/04/2011 07:28:27:622 PLAMAX COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME R\$ 12.650,00
 08/04/2011 08:06:02:631 RODOLFO BRUNO VIEIRA BEZERRA ME R\$ 100.000,00
 08/04/2011 08:17:38:721 HCR COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP R\$ 9.500,00
 08/04/2011 08:19:23:483 MARKET COMERCIAL LTDA R\$ 5.000,00
 08/04/2011 08:23:53:544 FIRMINO & BARRETO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSP R\$ 4.000,00

Após a etapa de lances, foram os seguintes os menores preços apresentados:

Lote (1) - O presente Pregão Eletrônico tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cafeteira elétrica de 8 litros todos novos e de primeiro uso, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, deste Edital

Data-Hora Fornecedor Lance

08/04/2011 10:03:58:882 A C MACHADO ME R\$ 3.000,00
 08/04/2011 10:03:53:809 FRANCISCO EDVAL ADRIANO DOS SANTOS ME R\$ 3.020,99
 08/04/2011 10:03:48:199 AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN R\$ 3.029,90
 08/04/2011 10:01:04:945 PONTOTEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA LTDA R\$ 3.100,00
 08/04/2011 10:00:32:555 REDE GLOBAL - COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA E R\$ 3.205,90
 08/04/2011 09:59:19:725 FIRMINO & BARRETO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSP R\$ 3.228,99
 08/04/2011 09:59:46:849 ORIGINART COMERCIO DE MATERIAL PARA ESCRITORIO LTD R\$ 3.239,00
 08/04/2011 09:55:17:108 TURCHIELLO & FERREIRA LTDA R\$ 3.794,99
 08/04/2011 09:52:59:519 ALLOY COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 3.800,00
 08/04/2011 09:54:19:647 R N LOPES DA SILVA ME R\$ 3.900,01
 08/04/2011 09:56:43:851 MARKET COMERCIAL LTDA R\$ 3.998,00
 08/04/2011 09:55:22:045 VIA LUMEN'S AUDIO VIDEO E INFORMATICA R\$ 3.999,00
 08/04/2011 09:47:15:210 PLAMAX COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME R\$ 4.999,00
 07/04/2011 16:50:23:927 WEBSITE ACESSORIOS E SUPRIMENTOS LTDA. EPP. R\$ 5.000,00
 07/04/2011 17:47:09:547 JCS - TECNOLOGIA EM INFORMACAO LTDA.-EPP R\$ 5.000,00
 08/04/2011 09:49:10:790 ANNRAY COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDIC R\$ 5.740,00
 08/04/2011 09:52:39:249 ELAINE SILVA MARINHO R\$ 5.998,00
 08/04/2011 08:17:38:721 HCR COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP R\$ 9.500,00
 07/04/2011 16:03:55:417 LEONEL - COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDAME R\$ 14.990,00
 08/04/2011 08:06:02:631 RODOLFO BRUNO VIEIRA BEZERRA ME R\$ 100.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a equipe de apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor

estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 28/04/2011, às 08:40:34 horas, no lote (1) - O presente Pregão Eletrônico tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cafeteira elétrica de 8 litros todos novos e de primeiro uso, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, deste Edital - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa FRANCISCO EDVAL ADRIANO DOS SANTOS ME com o valor R\$ 3.265,90.

No dia 08/04/2011, às 10:11:06 horas, no lote (1) - O presente Pregão Eletrônico tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cafeteira elétrica de 8 litros todos novos e de primeiro uso, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, deste Edital - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 13/04/2011, às 14:51:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/04/2011, às 14:51:43 horas, no lote (1) - O presente Pregão Eletrônico tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cafeteira elétrica de 8 litros todos novos e de primeiro uso, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, deste Edital - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador – PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor: A C MACHADO ME.

No dia 26/04/2011, às 14:14:39 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/04/2011, às 14:14:39 horas, no lote (1) - O presente Pregão Eletrônico tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cafeteira elétrica de 8 litros todos novos e de primeiro uso, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, deste Edital - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Por estar sediada no Ceará, a empresa aplicou o disposto no sub-item 7.5 do edital.

No dia 28/04/2011, às 08:40:34 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/04/2011, às 08:40:34 horas, no lote (1) - O presente Pregão Eletrônico tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cafeteira elétrica de 8 litros todos novos e de primeiro uso, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, deste Edital - a situação do lote foi alterada para: adjudicado.

No dia 08/04/2011, às 09:36:03 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou a proposta do fornecedor - H MARTINS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LT, no lote (1) - O presente Pregão Eletrônico tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cafeteira elétrica de 8 litros todos novos e de primeiro uso, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, deste Edital. O motivo da desclassificação foi: Não observou o subitem 5.2 "a" do edital.

No dia 13/04/2011, às 14:51:42 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor - A C MACHADO ME, no lote (1) - O presente Pregão Eletrônico tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cafeteira elétrica de 8 litros todos novos e de primeiro uso, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, deste Edital. O motivo da desclassificação foi: Não atendeu ao subitem 9.8.1.1 do edital.

No dia 28/04/2011, às 08:42:07 horas, a autoridade competente da licitação – ANTONIO IRAN COELHO SIRIO - alterou a situação da licitação para homologada. Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da Disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO

Pregoeiro da Disputa

ANTONIO IRAN COELHO SIRIO

Autoridade Competente

WALKER PINTO DE SOUSA

Membro Equipe Apoio

VERA SILVIA BARROS LEAL ROCHA

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

MARKET COMERCIAL LTDA

R N LOPES DA SILVA ME

FRANCISCO EDVAL ADRIANO DOS SANTOS ME

WEBSITE ACESSORIOS E SUPRIMENTOS LTDA. EPP.

PONTOTEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA LTDA

PLAMAX COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME

VIA LUMEN'S AUDIO VIDEO E INFORMATICA

A C MACHADO ME

REDE GLOBAL - COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA E

RODOLFO BRUNO VIEIRA BEZERRA ME
JCS - TECNOLOGIA EM INFORMACAO LTDA.-EPP
TURCHIELLO & FERREIRA LTDA
H MARTINS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LT
ANNRAY COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDIC
ELAINE SILVA MARINHO
ORIGINART COMERCIO DE MATERIAL PARA ESCRITORIO LTD
AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN
HCR COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
ALLOY COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
LEONEL - COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA-ME
FIRMINO & BARRETO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2011**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2011****PROCESSO Nº 1451/2011-9**

VALIDADE DA ATA: 12 MESES PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, EM TODO OU EM PARTE NAS MESMAS CONDIÇÕES E QUANTIDADES.

Aos 29 dias do mês de abril de 2011, na sede da Procuradoria Geral de Justiça, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 008/2011, e do respectivo resultado publicado no Diário da Justiça em 29/04/2011, homologado às fls _____, do Processo nº 1451/2011-9, que vai assinada pela Procuradora Geral de Justiça do Estado do Ceará da PGJ-CE – Órgão Gestor do Registro de Preços, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais dos licitantes classificados para registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

no Pregão Eletrônico nº 008/2011;

nos termos do Decreto Estadual nº28.087 de 10/01/2006, DOE de 12/01/2006;

no inciso II, do art. 15, da Lei nº 8.666/93;

e, subsidiariamente, nas demais normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material permanente- MOBILIÁRIO todos novos e de primeiro uso, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, do Edital de Pregão nº 008/2011, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 1451/2011-9.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12(doze) meses, contados a partir da data da sua publicação no Diário da Justiça.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Procuradoria Geral de Justiça, através da sua Comissão de Licitação, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 28.087, de 10/01/2006, DOE de 12/01/2006.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, a PGJ poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

emitir em 02 (duas) vias a Ordem de Compra ou Serviço ou Nota de Empenho sendo a primeira enviada ao fornecedor, a segunda para arquivo do órgão/entidade contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades das descritas a seguir.

Subcláusula Primeira - Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços o controle e administração do SRP, em especial:

gerenciar a Ata de Registro de Preços;

conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

Implicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

advertência;

multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos nos Pregões e 02 (dois) anos na Concorrência Pública;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, respeitado o prazo máximo de 02 (dois) anos.

V. cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Art. 22 do citado Decreto;

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, fica obrigado a:

a) atender a todos os pedidos efetuados pela PGJ, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

b) fornecer os materiais ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, no prazo estabelecido na Ordem de Compra ou Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados em cada lote do Pregão Eletrônico nº 008/2011 contidos nas propostas das empresas signatárias desta Ata, os quais estão relacionados, segundo a classificação de cada fornecedor, no Mapa de Preços dos Bens, anexo a esta Ata e servirão de base para as futuras contratações, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos nesta Ata, no Edital de Pregão Eletrônico nº008/2011 e obedecendo ao seguinte:

Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância do Detentor do Registro. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.

Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Órgão Gestor poderá convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

Antes de firmar qualquer contratação, o Fornecedor poderá solicitar a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes. O Órgão Gestor providenciará a alteração na Ata de Registro de Preços, caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para os bens.

As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão comunicadas aos Participantes e publicadas no Diário da Justiça do Estado do Ceará e na página oficial da Procuradoria Geral de Justiça na INTERNET.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2011 e em lei:

No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar contrato com os participantes do SRP;

Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração;

E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

Subcláusula Primeira - A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

Subcláusula Segunda - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

Subcláusula Terceira - Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

As aquisições dos materiais que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizados mediante assinatura dos instrumentos respectivos, devendo o fornecedor ser convocado por meio de ORDEM DE COMPRA OU SERVIÇO ou Nota de Empenho, obedecidos os procedimentos estabelecidos na Cláusula Quinta desta Ata.

Subcláusula Primeira - O prazo para assinatura do documento de contratação será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Ordem de Compra ou Serviço ou Nota de Empenho. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

Subcláusula Segunda - Caso o fornecedor não cumpra o prazo acima estabelecido ou se recuse a assinar o documento de convocação, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, nesta Ata e no Edital do Pregão nº 008/2011.

Subcláusula Terceira - No ato da assinatura do documento de contratação, o fornecedor deve estar plenamente habilitado a assumir os encargos contratuais, comprometendo-se a manter-se nas mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato.

Subcláusula Quarta – O fornecedor será obrigado a atender todos os pedidos efetuados pela PGJ durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO

Os prazos, as quantidades, a forma de entrega, de recebimento, de aceite e as demais condições de execução do objeto serão definidos nos documentos de contratação celebrados entre a PGJ e os detentores de registro de preços obedecidas as especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA, os termos da proposta do licitante e as regras do Edital de Pregão nº 008/2011 e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Os recursos financeiros para fazerem face ao pagamento das contratações advindas desta Ata de Registro de Preços correrão à conta de dotação orçamentária da PGJ.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, garantido o direito ao contraditório e à defesa, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou penalidade, além de ser descredenciado no cadastro de fornecedores do Estado, sem prejuízo das sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2011 e das demais cominações legais, o licitante que:

I - ensejar o retardamento da execução do certame;

II - convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

a) não assinar a ata de registro de preços ou o contrato;
b) deixar de entregar documentação exigida no Edital;
não mantiver a proposta.

III - apresentar documentação falsa;

IV - ensejar o retardamento da execução do objeto;

V - cometer fraude;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - comportar-se de modo inidôneo;

VIII - fizer declaração falsa; ou

IX - cometer fraude fiscal.

Subcláusula Primeira - O licitante classificado que convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, terá o seu registro cancelado e dela será excluído.

Subcláusula Segunda - Nenhuma penalidade será aplicada sem a concessão da oportunidade de defesa por parte do licitante, na forma da lei.

Subcláusula Terceira - As demais penalidades aplicáveis, exclusivamente, aos licitantes beneficiários da Ata de Registro de Preços que firmarem contratos com a PGJ serão

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

Subcláusula Quarta – A CONTRATADA poderá ser apenada com Advertência nos seguintes casos:

I - descumprimento de obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a Administração, independentemente da aplicação de multa;

II - outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao fornecimento dos bens contratados ou à Administração, a seu critério.

Subcláusula Quinta - O atraso injustificado no prazo de execução do objeto contratual implicará multa correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, calculada sobre o valor correspondente ao serviço não prestado, até o limite de 10% (dez por cento) desse valor, descontados diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

Subcláusula Sexta - Na hipótese mencionada da subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias, caracterizando o inadimplemento absoluto da obrigação, com lesão ao interesse público devidamente caracterizado, ensejará a rescisão unilateral do Contrato, e a aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do "caput" desta Cláusula, sem prejuízo da cobrança de multa.

Subcláusula Setima - A Suspensão Temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, poderá ocorrer, ainda, nas seguintes hipóteses:

I - se a CONTRATADA, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução do Contrato, por fatos graves;

II - atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos para a Administração ou terceiros;

III - execução insatisfatória do objeto do Contrato, se antes já houver sido aplicada sanção de advertência;

IV - realizar a manutenção de equipamentos sem a observância da legislação e da regulamentação que regem a matéria objeto do contrato;

V - cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo à Administração ou a terceiros, ensejando a rescisão do Contrato;

VI - tiver sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

VII - apresentar à Administração qualquer documento falso ou falsificado durante a vigência do contrato.

Subclásula Oitava – A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Administração, na

ocorrência dos seguintes casos:

I - quando constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Administração, atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à Administração ou ainda, aplicações anteriores e sucessivas de outras sanções;

II - se tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

III - se praticar atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;

IV - se demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

Subcláusula Nona - Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da CONTRATANTE.

Subcláusula Décima - Sempre que não houver prejuízo para a CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

Subcláusula Décima-Primeira - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que a Contratada receber a intimação.

Subcláusula Décima-Segunda - As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula. Inexistindo créditos, as multas poderão ser quitadas mediante execução da garantia prestada.

Subcláusula Décima-Terceira - Quando os créditos forem insuficientes para o pagamento das multas aplicadas, a CONTRATADA fica obrigada a depositar a diferença através de DAE (Documento de Arrecadação Estadual), no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da notificação

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, com o Decreto Estadual nº28.087, de 10/01/2006, DOE de 12/01/2006, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura
Procuradoria Geral de Justiça	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Procuradora Geral de Justiça	324.556.233-00	591.383	
Procuradoria Geral de Justiça	Pedro Henrique Caminha de Oliveira Filho	Pregoeiro	656.174.363.68	99006001539 SSP-CE	
Detentores do RP	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura
Programa Comercio Servicos Ltda Epp	Robério Mendes Sydrião Ferreira	Sócio Gerente	164.207.483-72	99002212284 SSP-CE	

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2011 MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 008/2011.

LOTE 01 – MOBILIÁRIO
PROGRAMA COM. E SERV. LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
01	Armário de aço montável com 02 portas altas de abrir com reforços internos tipo Omega, puxador estampado na própria porta no sentido vertical com acabamento em PVC, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50mm., possui 04 prateleiras, sendo 01 fixa para travamento das portas e 03 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo Yale. Estrutura confeccionada em chapa de aço nº 24. Acabamento tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240°C na cor Cinza, medindo 1950 x 900 x 450mm. Garantia mínima de 01 (um) ano Contra Defeitos de Fabricação. Marca: Pandin	50	R\$ 749,42

02	<p>Armário Alto com portas de giro e sistema de fechadura que permita travamento das portas, medindo 800 mm (largura) x 500 mm (profundidade) x 1600 mm (altura), com as seguintes características: (1) TAMPO SUPERIOR: Material: Confeccionado em chapa confeccionada com partículas de madeira maciça, prensadas em resina fenólica de alta qualidade com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura (descrição técnica abaixo) na Cor Ovo; Bordas Retas: perímetro encabeçado com fita de poliestireno reta de 2,0mm e raio de 2,5mm, na mesma cor do tampo. (2) LATERAIS - (2) PORTAS - (1) FUNDO - (1) TAMPO INFERIOR: Material: em chapa confeccionada com partículas de madeira maciça, prensadas em resina fenólica de alta qualidade com revestimento melamínico de 18 mm de espessura (descrição técnica abaixo); Bordas aparentes: encabeçadas com fita reta de poliestireno espessura 2,0mm com raio de 2,5mm em seu perímetro, na mesma cor do tampo aplicadas com cola pelo sistema HOTMELT. (3) PRATELEIRAS: Material: em chapa confeccionada com partículas de madeira maciça, prensadas em resina fenólica de alta qualidade com revestimento melamínico de 18 mm de espessura (descrição técnica abaixo); Bordas: encabeçadas com fita reta de poliestireno espessura 1,0 mm na mesma cor do tampo aplicadas com cola pelo sistema HOTMELT. (1) BASE DE AÇO: Base em aço galvanizado SAE 1010/1020, retangular com 50x20 e espessura de 0,95mm, possuindo 4 (quatro) sapatas reguladoras de nível em polipropileno preto e diâmetro 30 mm, que permitem regulagens de nivelamento até 15 mm. FERRAGENS: Dobradiças: 02 (duas) dobradiças de aço com mecanismo que permite abertura de 270° e regulagens horizontais e verticais em cada porta; Elementos de fixação: por meio de parafusos embutidos, juntamente com tambores (modelo minifix), buchas rosqueadas em zamack e cavilhas, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. Puxadores: de polipropileno em formato de alça na Cor Ovo metalizado; Sistema de fecho: Fechadura em aço niquelado com tambor de giro simples 180° e 2 (duas) chaves escamoteáveis com revestimento em polipropileno. TRATAMENTO DO AÇO: Tratamento anticorrosivo: As partes confeccionadas em aço são banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. Pintura epóxi pó: Pintada com 50 microns de tinta em pó híbrida, com polimerização em estufa aquecida a temperatura mínima de 200°C na ovo. Garantia mínima de 05 (cinco) anos Contra Defeitos de Fabricação. O licitante deverá apresentar Certificado de Conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - compatível no mínimo em larguras, bem como deverá apresentar também a comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia.</p> <p>Marca: Artline</p>	300	R\$ 1.060,00
----	---	-----	--------------

03	Armário semi-aberto tipo Estante para folhetos especial com caixa acoplada para livros em cada prateleira onfeccionada em madeira com 02 cmm de espessura de perfil nas partes laterais com revestimento em BP cor Ovo em toda sua extensão com bordas boliadas na cor Ovo, fitas em volta de toda a estante revestida pelo sistema hot-melt arredondadas em 3º (graus) na mesma cor do móvel, dimensões: 1600mm x 900mm x 500mm, com detalhes em cada prateleira, chapa de aço dobrado #18, com furação estampada prateleiras reguláveis, com sistema de gravação, quadro central composto por duas barras verticais e uma horizontal, com sistema integradas entre as duas, para maior acoplagem, com reforço invertido no sentido longitudinal, fosfatizada e pintada em epóxi pó na cor Ovo enrugado, curado em estufa. Não serão aceitos parafusos direto na madeira do tipo auto atarrachante, somente serão aceitos do tipo rosca de máquina acoplados em buchas metálicas para maior fixação. Garantia mínima de 05 (cinco) anos Contra Defeitos de Fabricação. Marca: Artline	100	R\$ 1.023,95
04	Arquivo medindo 1300 x 500 x 480mm confeccionado em laminado melaminico na Cor Ovo com acabamento texturizado com bordas em fita de poliestireno (ABS) rígido de 1,5mm de espessura na mesma cor do laminado. Com 04 gavetões para pastas interlocutoras e detalhes seccionadas para indicação dos documentos com puxadores especiais que facilite o manuseio, com trilhos telescópicos através de rolamentos. Dotados de fechadura única frontal com travamento simultâneo. As bordas são usinadas com fresas em formas boleadas, com perfil anti-impacto. Gavetas com detalhes em aço e madeira com rodapé de aço pintado em epóxi pó e sapatas niveladoras. Garantia mínima de 05 (cinco) anos Contra Defeitos de Fabricação. Marca: Artline	100	R\$ 1.080,05

05	<p>Armário Baixo com portas de giro e sistema de fechadura que permita travamento das portas, medindo 800 mm (largura) x 500 mm (profundidade) x 740 mm (altura), com as seguintes características: (1) TAMPO SUPERIOR: Material: Confeccionado em chapa confeccionada com partículas de madeira maciça, prensadas em resina fenólica de alta qualidade com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura (descrição técnica abaixo) na Cor Ovo; Bordas Retas: perímetro encabeçado com fita de poliestireno reta de 2,0mm e raio de 2,5mm, na mesma cor do tampo. (2) LATERAIS - (2) PORTAS - (1) FUNDO - (1) TAMPO INFERIOR: Material: em chapa confeccionada com partículas de madeira maciça, prensadas em resina fenólica de alta qualidade com revestimento melamínico de 18 mm de espessura (descrição técnica abaixo); Bordas aparentes: encabeçadas com fita reta de poliestireno espessura 2,0mm com raio de 2,5mm em seu perímetro, na mesma cor do tampo aplicadas com cola pelo sistema HOTMELT. (1) PRATELEIRA: Material: em chapa confeccionada com partículas de madeira maciça, prensadas em resina fenólica de alta qualidade com revestimento melamínico de 18 mm de espessura (descrição técnica abaixo); Bordas: encabeçadas com fita reta de poliestireno espessura 1,0 mm na mesma cor do tampo aplicadas com cola pelo sistema HOTMELT. (1) BASE DE AÇO: Base em aço galvanizado SAE 1010/1020, retangular com 50x20 e espessura de 0,95mm, possuindo 4 (quatro) sapatas reguladoras de nível em polipropileno preto e diâmetro 30 mm, que permitem regulagens de nivelamento até 15 mm. FERRAGENS: Dobradiças: 02 (duas) dobradiças de aço com mecanismo que permite abertura de 270° e regulagens horizontais e verticais em cada porta; Elementos de fixação: por meio de parafusos embutidos, juntamente com tambores (modelo minifix), buchas rosqueadas em zamack e cavilhas, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. Puxadores: de polipropileno em formato de alça na cor ovo metalizado; Sistema de fecho: Fechadura em aço niquelado com tambor de giro simples 180° e 2 (duas) chaves escamoteáveis com revestimento em polipropileno. TRATAMENTO DO AÇO: Tratamento anticorrosivo: As partes confeccionadas em aço são banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. Pintura epóxi pó: Pintada com 50 microns de tinta em pó híbrida, com polimerização em estufa aquecida a temperatura mínima de 200°C na cor ovo. Garantia mínima de 05 (cinco) anos Contra Defeitos de Fabricação. O licitante deverá apresentar Certificado de Conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - compatível no mínimo em larguras, bem como deverá apresentar também a comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia.</p> <p>Marca: Artline</p>	100	R\$ 749,42
----	--	-----	------------

06	<p>Birô medindo 1200 x 750 x 740 mm. Gaveteiro fixo, para mesas, com 02 gavetas, medindo 335x430x240mm. Corpo do móvel e frontal das gavetas em aglomerado de 18mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão na Cor Ovo, acabamento texturizado com bordas em fita de poliestireno (ABS) rígido de 2,0mm de espessura na mesma cor do laminado na frente das gavetas, com puxadores. Rodízios duplos de nylon, para movimentação embutida sob o gaveteiro. Gavetas em chapa de aço com acabamento em epóxi eletrostático a pó texturizado, correndo sobre trilhos, com rodízios de rolamento, dotadas de fechadura única frontal de travamento simultâneo. Tampo confeccionado em madeira prensada maciça com no mínimo 45mm de espessura revestido em laminado melamínico na Cor Ovo em ambas as faces, com bordas arredondadas na Cor Ovo, com perfil em PVC rígido em forma de "P" na parte frontal e posterior (igual ao mobiliário já existente, não permitindo Perfil Boleado, por ser complemento) com dutos para passagens de fiação. Painel frontal em madeira prensada com no mínimo 18mm de espessura revestido em ambas as faces em melamina, sistema de fixação a estrutura através de bucha americana e parafuso minifix e tampo minifix, não sendo permitido parafusos direto na madeira. Estrutura de aço, parte superior confeccionada tubo industrial 50x30 com espessura de 1,20mm. Estruturas verticais de dupla sustentação com tubos oblongos 28mm por 58mm. Parte inferior horizontal em forma trapezoidal com inclinações frontais com ângulo 166º e posteriores com ângulo 171º. As dimensões da parte inferior horizontal é de 75mm de largura e 705mm de comprimento confeccionada em chapa nº 14 (2mm) e estampadas com 3 frisos de reforço em relevo na parte central dos tubos oblongos. Na parte inferior possui deslizadores com regulagem de altura com diâm.50mm com rosca 5/16. Fechamento de acabamento na parte vertical é feita através de 2 capas de PVC, uma interna fixa e uma externa removíveis com divisor, largura mínima 220mm e 30mm de espessura. Garantia mínima de 05 (cinco) anos Contra Defeitos de Fabricação. O licitante deverá apresentar Certificado de Conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como deverá apresentar também a comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por entidade ou profissional competente.</p> <p>Marca: Artline</p>	300	R\$ 880,55
----	--	-----	------------

07	Birô medindo 1500 x 750 x 740 mm. Gaveteiro fixo, para mesas, com 02 gavetas, medindo 335x430x240mm. Corpo do móvel e frontal das gavetas em aglomerado de 18mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão na Cor Ovo, acabamento texturizado com bordas em fita de poliestireno (ABS) rígido de 2,0mm de espessura na mesma cor do laminado na frente das gavetas, com puxadores. Rodízios duplos de nylon, para movimentação embutida sob o gaveteiro. Gavetas em chapa de aço com acabamento em epóxi eletrostático a pó texturizado, correndo sobre trilhos, com rodízios de roimento, dotadas de fechadura única frontal de travamento simultâneo. Tampo confeccionado em madeira prensada maciça com no mínimo 45mm de espessura revestido em laminado melamínico na Cor Ovo em ambas as faces, com bordas arredondadas na Cor Ovo, com perfil em PVC rígido em forma de "P" na parte frontal e posterior (igual ao mobiliário já existente, não permitindo Perfil Boleado, por ser complemento) com dutos para passagens de fiação. Painel frontal em madeira prensada com no mínimo 18mm de espessura revestido em ambas as faces em melamina, sistema de fixação a estrutura através de bucha americana e parafuso minifix e tampo minifix, não sendo permitido parafusos direto na madeira. Estrutura de aço, parte superior confeccionada tubo industrial 50x30 com espessura de 1,20mm. Estruturas verticais de dupla sustentação com tubos oblongos 28mm por 58mm. Parte inferior horizontal em forma trapezoidal com inclinações frontais com ângulo 166º e posteriores com ângulo 171º. As dimensões da parte inferior horizontal é de 75mm de largura e 705mm de comprimento confeccionada em chapa nº 14 (2mm) e estampadas com 3 frisos de reforço em relevo na parte central dos tubos oblongos. Na parte inferior possui deslizadores com regulagem de altura com diâm.50mm com rosca 5/16. Fechamento de acabamento na parte vertical é feita através de 2 capas de PVC, uma interna fixa e uma externa removíveis com divisor, largura mínima 220mm e 30mm de espessura. Garantia mínima de 05 (cinco) anos Contra Defeitos de Fabricação. O licitante deverá apresentar Certificado de Conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como deverá apresentar também a comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por entidade ou profissional competente. Marca: Artline	100	R\$ 1.069,00
08	Conexão Curva 90º com tampo confeccionado em madeira prensada com no mínimo 50mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor Ovo em ambas as faces, com bordas arredondadas na cor Ovo com perfil em PVC rígido. Garantia mínima de 05 (cinco) anos Contra Defeitos de Fabricação. Marca: Artline	100	R\$ 174,33
09	Estante alta em aço com 06 prateleiras reguláveis, reforçada, medindo 2,00 x 0,92 x 0,30m. Garantia mínima de 01 (um) ano Contra Defeitos de Fabricação. Marca: Pandin	100	R\$ 212,40
10	Estante alta em aço com 07 prateleiras reguláveis, reforçada, medindo 3,00 x 0,92 x 0,55m. Garantia mínima de 01 (um) ano Contra Defeitos de Fabricação. Marca: Pandin	100	R\$ 641,22
11	Estante alta em aço para almoxarifado com 07 prateleiras reguláveis, reforçada, medindo 3,00 x 0,92 x 0,30m. Garantia mínima de 01 (um) ano Contra Defeitos de Fabricação. Marca: Pandin	50	R\$ 460,88

12	Estante alta em aço para biblioteca com 06 prateleiras reguláveis, reforçada, medindo 2,00 x 0,92 x 0,30m. Garantia mínima de 01 (um) ano Contra Defeitos de Fabricação. Marca: Pandin	50	R\$ 971,85
13	Mesa p/ Micro Computador com teclado rebaixado, medindo 800 x 750 x 740 mm. Tampo principal confeccionado em madeira prensada maciça com no mínimo 45mm de espessura revestido em laminado melamínico na Cor Ovo em ambas as faces, com bordas arredondadas com perfil em PVC rígido em forma de "P" na parte frontal e posterior (igual ao mobiliário já existente, não permitindo Perfil Boleado, por ser complemento) com dutos de pvc rígido para passagens de fiação. Tampo do teclado confeccionado em madeira prensada maciça com no mínimo 45mm de espessura revestido em laminado melamínico na Cor Ovo em ambas as faces, com borda arredondada com perfil em pvc rígido em forma de "P" na parte frontal. Painel frontal em madeira prensada com no mínimo 18mm de espessura revestido em ambas as faces em melamina, sistema de fixação a estrutura através de bucha americana e parafuso minifix e tampo minifix, não sendo permitido parafusos direto na madeira. Estrutura de aço, parte superior confeccionada com tubo industrial 50x30 com espessura de 1,20mm. Ponteira de acabamento da estrutura superior em formato de "L" com encaixe na estrutura e no perfil pvc rígido em formato de "P". Estruturas verticais de dupla sustentação com tubos oblongos 28mm por 58mm. Parte inferior horizontal em forma trapezoidal com inclinações frontais com ângulo 166º e posteriores com ângulo 171º. As dimensões da parte inferior horizontal é de 75mm de largura e 705mm de comprimento confeccionada em chapa nº 14 (2mm) e estampadas com 3 frisos de reforço em relevo na parte central da estrutura. Na parte inferior possui deslizadores com regulagem de altura com diâm.50mm com rosca 5/16. Fechamento de acabamento na parte vertical é feita através de 2 capas de PVC, uma interna fixa e uma externa removíveis com divisor, largura mínima 220mm e 30mm de espessura. Garantia mínima de 05 (cinco) anos Contra Defeitos de Fabricação. O licitante deverá apresentar Certificado de Conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como deverá apresentar também a comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por entidade ou profissional competente. Marca: Artline	300	R\$ 473,90
14	Balcão volante com 02 portas chaves, fechadura simultânea, 04 gavetas e prateleira reforçada através de estruturas horizontais de dupla sustentação e regulagem especial, para Guarda de Processos Pesados. Confeccionado em madeira prensada revestida em laminado melamínico na Cor Ovo, inclusive as costas, tampo com 28mm de espessura. Estrutura em forma retangular em aço pintado em epóxi pó texturizado Cor Ovo, com mecanismo de regulagem. Garantia mínima de 05 (cinco) anos Contra Defeitos de Fabricação. O licitante deverá apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por entidade ou profissional competente. Marca: Artline	100	R\$ 1.080,05

15	<p>MESA DE REUNIÃO REDONDA (1200X740)mm: Composto por: um tampo superior: confeccionado em MDP melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura na Cor Ovo; Bordas: perímetro encabeçado com fita de poliestireno reta de 2,0mm e raio de 2,5mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt. estrutura de sustentação:a altura das estruturas é regulável através das sapatas niveladoras, e possibilitando assim que a superfície de trabalho atenda a altura recomendada pelas normas da abnt. Estas estruturas possuem o tratamento do aço descrito abaixo. 1 pé central coluna central confeccionada em aço galvanizado tubular com secção redonda de 3 polegadas de diâmetro, espessura de 0,95mm e servindo de sustentação para as travessas horizontais superiores e inferiores. Travessas horizontais superiores em quatro tubos de aço seção retangular de 40x20mm e espessura de 0,95mm fixados à coluna central por solda mig. Travessas horizontais inferiores em cinco tubos de aço seção redonda de 1,5polegadas de diâmetro, arqueados anatomicamente sendo uma extremidade presa a coluna por solda mig e a outra regulável por meio de sapatas niveladoras. Elementos de fixação por meio de parafusos embutidos, juntamente com tambores (modelo minifix), buchas rosqueadas modelo m6 em zamack, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. Tratamento do aço:as partes confeccionadas em aço são banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. Pintura epóxi pó: pintada com 50 microns de tinta em pó hibrida, com polimerização em estufa aquecida a temperatura mínima de 200°C. Garantia mínima de 05 (cinco) anos Contra Defeitos de Fabricação. O licitante deverá apresentar Certificado de Conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como deverá apresentar também a comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por entidade ou profissional competente.</p> <p>Marca: Artline</p>	100	R\$ 611,16
----	---	-----	------------

16	MESA REUNIÃO RETANGULAR COM CALHA (2000X1000X740)mm: um Tampo superior: feito em MDP melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura na Cor Ovo; bordas: perímetro encabeçado com fita de poliestireno reta de 2,0mm e raio de 2,5mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt. 1 calha de fiação:estrutura central vertical: fixada/ apoiada sobre o tampo, composta por chapa de aço sae 1010/1020 e espessura de 1,2mm conformada em dobradeira pneumática e travessas tubulares em aço. tampas basculantes: composta em aço sae 1010/1020 e espessura de 0,90mm. Estrutura interna removível: composta em aço SAE 1010/1020 e espessura de 0,90mm para fixação de tomadas elétricas, lógicas e telefônicas dois painel: material: em MDP melamínico baixa pressão de 18 mm de espessura; bordas: perímetro encabeçado com fita reta de poliestireno de 1,0mm na mesma cor do tampo aplicadas com cola pelo sistema hotmelt. estrutura de sustentação:a altura das estruturas é regulável através das sapatas niveladoras, e possibilitando assim que a superfície de trabalho atenda a altura recomendada pelas normas da abnt. Estas estruturas possuem o tratamento do aço descrito abaixo. 2 pés laterais: estrutura central vertical "coluna" composta por chapa de aço sae 1010/1020 e espessura de 1,2mm, conformada anatomicamente por moldes pneumáticos criando estampas em relevo para reforço estrutural e estético, possuindo tampa vertical em polipropileno removível, formando uma calha interna para passagem de fiação. Base de sustentação inferior em aço galvanizado tubular de secção elíptica 45x20mm e espessura de 1,55mm, com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 02 sapatas reguladoras de nível em formato hexagonal. Base de sustentação superior em aço galvanizado de secção retangular 40x20mm e espessura de 1,55mm com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica elementos de fixação: por meio de parafusos soberbos e embutidos, juntamente com tambores (modelo minifix), buchas rosqueadas modelo m6 em zamack, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. Tratamento do aço: tratamento anti-corrosivo: as partes feitas em aço são banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. Pintura epóxi pó: pintada com espessura de 50 a 70 micras de tinta em pó híbrida, com polimerização em estufa aquecida e temperatura mínima de 200°C. Garantia mínima de 05 (cinco) anos Contra Defeitos de Fabricação. O licitante deverá apresentar Certificado de Conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como deverá apresentar também a comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por entidade ou profissional competente. Marca: Artline	10	R\$ 939,95
----	--	----	------------

LOTE 02 – ESTOFADOS**PROGRAMA COM. E SERV. LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
------	---------------	------------	----------------

01	<p>Poltrona fixa sem braços, com espaldar baixo modelo Interlocutor, estofada com espuma injetada e revestida em Tecido 100% poliéster cor Marron com 395gr/ml, com Pilling Zero, alta solidez a luz, alta resistência ao esgarçamento e alta resistência à tração. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC para o assento e encosto. Medidas Mínimas Exigidas: Assento; Largura: 490mm, Profundidade: 460mm. Encosto; Largura: 430mm, Altura: 390mm. Estrutura fixa contínua em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40mm e espessura de 2,25mm e placa do assento em aço estampado de 3,35mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento da superfície pintada em epóxi pó cor preto. Sapatas envolventes injetadas em polipropileno preto. Normas: Deverá ser apresentado junto a Proposta de Preços, Certificado de Conformidade de Produto fornecido pela ABNT atendendo aos Requisitos da Norma: ABNT NBR 13962:2006, bem como Relatório Técnico que determine as características dimensionais, ergonômicas e verificação da estabilidade e da resistência mecânica da Poltrona/Cadeira, atendendo a Norma Regulamentadora NR-17 e NBR 13962, fornecido por Instituto ou Laboratório devidamente Credenciado pelo INMETRO, bem como Certificado de Garantia mínima de 05 (cinco) anos Contra Defeitos de Fabricação fornecida diretamente pelo fabricante através de documento assinado e reconhecido, informando o prestador de assistência técnica (garantia solidária) no estado do Ceará, correndo as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios, por conta da contratada. Quando solicitado, o licitante deverá apresentar no prazo de 5 dias úteis, Amostra do produto ofertado.</p> <p>Marca: Flexform Linha: Erme</p>	400	R\$ 361,13
----	--	-----	------------

02	<p>Poltrona giratória de espaldar médio, com braços reguláveis para Digitador, estofada com espuma injetada e revestida em Tecido 100% poliéster cor Marron com 395gr/ml, com Pilling Zero, alta solidez a luz, alta resistência ao esgarçamento e alta resistência à tração. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC para o assento e encosto. Medidas Mínimas Exigidas: Assento; Largura: 460 mm, Profundidade: 460 mm. Encosto; Largura: 430 mm, Altura: 390 mm. Mecanismo com regulagem independente do assento e do encosto (Syncron) e mais posição livre para apoio lombar (contato permanente). Inclinação do encosto em várias posições. Suporte para encosto com regulagem de altura através de sistema de cremalheira com 13 (treze) níveis de ajuste com curso de 70mm. Regulagens de alturas do assento por pistão a gás. Base com 05 patas em aço recobertas por capa de polipropileno na cor preta com rodízios duplos de nylon. Normas: Deverá ser apresentado junto a Proposta de Preços, Certificado de Conformidade de Produto fornecido pela ABNT atendendo aos Requisitos da Norma: ABNT NBR 13962:2006, bem como Relatório Técnico que determine as características dimensionais, ergonômicas e verificação da estabilidade e da resistência mecânica da Poltrona/Cadeira, atendendo a Norma Regulamentadora NR-17 e NBR 13962, fornecido por Instituto ou Laboratório devidamente Credenciado pelo INMETRO, bem como Certificado de Garantia mínima de 05 (cinco) anos Contra Defeitos de Fabricação fornecida diretamente pelo fabricante através de documento assinado e reconhecido, informando o prestador de assistência técnica (garantia solidária) no estado do Ceará, correndo as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios, por conta da contratada. Quando solicitado, o licitante deverá apresentar no prazo de 5 dias úteis, Amostra do produto ofertado.</p> <p>Marca: Flexform Linha: Erme</p>	50	R\$ 655,06
----	---	----	------------

03	<p>Poltrona giratória de espaldar médio, sem braços para Digitador, estofada com espuma injetada e revestida em Tecido 100% poliéster cor Marron com 395gr/ml, com Pilling Zero, alta solidez a luz, alta resistência ao esgarçamento e alta resistência à tração. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC para o assento e encosto. Medidas Mínimas Exigidas: Assento; Largura: 460 mm, Profundidade: 460 mm. Encosto; Largura: 430 mm, Altura: 390 mm. Mecanismo com regulagem independente do assento e do encosto (Syncron) e mais posição livre para apoio lombar (contato permanente). Inclinação do encosto em várias posições. Suporte para encosto com regulagem de altura através de sistema de cremalheira com 13 (treze) níveis de ajuste com curso de 70mm. Regulagens de alturas do assento por pistão a gás. Base com 05 patas em aço recobertas por capa de polipropileno na cor preta com rodízios duplos de nylon. Normas: Deverá ser apresentado junto a Proposta de Preços, Certificado de Conformidade de Produto fornecido pela ABNT atendendo aos Requisitos da Norma: ABNT NBR 13962:2006, bem como Relatório Técnico que determine as características dimensionais, ergonômicas e verificação da estabilidade e da resistência mecânica da Poltrona/Cadeira, atendendo a Norma Regulamentadora NR-17 e NBR 13962, fornecido por Instituto ou Laboratório devidamente Credenciado pelo INMETRO, bem como Certificado de Garantia mínima de 05 (cinco) anos Contra Defeitos de Fabricação fornecida diretamente pelo fabricante através de documento assinado e reconhecido, informando o prestador de assistência técnica (garantia solidária) no estado do Ceará, correndo as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios, por conta da contratada. Quando solicitado, o licitante deverá apresentar no prazo de 5 dias úteis, Amostra do produto ofertado.</p> <p>Marca: Flexform Linha: Erme</p>	400	R\$ 477,50
----	--	-----	------------

04	Poltrona giratória com braços de Espaldar Médio modelo Diretor, estofada com espuma injetada e revestida em Tecido 100% poliéster cor Marron com 395gr/ml, com Pilling Zero, alta solidez a luz, alta resistência ao esgarçamento e alta resistência à tração. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC na cor Preta para o assento e encosto. Medidas Mínimas Exigidas: Assento; Largura: 490mm, Profundidade: 460mm. Encosto; Largura: 430mm, Altura: 460mm. Mecanismo com regulagem independente do assento e do encosto (Syncron) e mais posição livre para apoio lombar (contato permanente). Inclinação do encosto em várias posições. Suporte para encosto com regulagem de altura através de sistema de cremalheira com 13 (treze) níveis de ajuste com curso de 70mm. Regulagens de alturas do assento por pistão a gás. Base com 05 patas em aço recobertas por capa de polipropileno na cor preta com rodízios duplos de nylon. Normas: Deverá ser apresentado junto a Proposta de Preços, Certificado de Conformidade de Produto fornecido pela ABNT atendendo aos Requisitos da Norma: ABNT NBR 13962:2006, bem como Relatório Técnico que determine as características dimensionais, ergonômicas e verificação da estabilidade e da resistência mecânica da Poltrona/Cadeira, atendendo a Norma Regulamentadora NR-17 e NBR 13962, fornecido por Instituto ou Laboratório devidamente Credenciado pelo INMETRO, bem como Certificado de Garantia mínima de 05 (cinco) anos Contra Defeitos de Fabricação fornecida diretamente pelo fabricante através de documento assinado e reconhecido, informando o prestador de assistência técnica (garantia solidária) no estado do Ceará, correndo as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios, por conta da contratada. Quando solicitado, o licitante deverá apresentar no prazo de 5 dias úteis, Amostra do produto ofertado. Marca: Flexform Linha: Erme	300	R\$ 671,11
----	---	-----	------------

05	<p>Poltrona fixa com braços, com espaldar médio modelo Interlocutor, estofada com espuma injetada e revestida em Tecido 100% poliéster cor Marron com 395gr/ml, com Pilling Zero, alta solidez a luz, alta resistência ao esgarçamento e alta resistência à tração. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC para o assento e encosto. Medidas Mínimas Exigidas: Assento; Largura: 490mm, Profundidade: 460mm. Encosto; Largura: 430mm, Altura: 460mm. Estrutura fixa contínua em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40mm e espessura de 2,25mm e placa do assento em aço estampado de 3,35mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento da superfície pintada em epóxi pó cor preto. Sapatas envolventes injetadas em polipropileno preto. Normas: Deverá ser apresentado junto a Proposta de Preços, Certificado de Conformidade de Produto fornecido pela ABNT atendendo aos Requisitos da Norma: ABNT NBR 13962:2006, bem como Relatório Técnico que determine as características dimensionais, ergonômicas e verificação da estabilidade e da resistência mecânica da Poltrona/Cadeira, atendendo a Norma Regulamentadora NR-17 e NBR 13962, fornecido por Instituto ou Laboratório devidamente Credenciado pelo INMETRO, bem como Certificado de Garantia mínima de 05 (cinco) anos Contra Defeitos de Fabricação fornecida diretamente pelo fabricante através de documento assinado e reconhecido, informando o prestador de assistência técnica (garantia solidária) no estado do Ceará, correndo as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios, por conta da contratada. Quando solicitado, o licitante deverá apresentar no prazo de 5 dias úteis, Amostra do produto ofertado.</p> <p>Marca: Flexform Linha: Erme</p>	100	R\$ 521,64
----	--	-----	------------

06	<p>Longarina tipo Digitador com 03 lugares sem braços.</p> <p>Medidas Mínimas Exigidas: Largura do assento: 460mm, Profundidade do assento: 460mm, Largura do encosto: 400mm, Altura do encosto: 350mm. Assento e Encosto: Estofados sem costura e espuma injetada de poliuretano flexível, de alta densidade, moldada anatomicamente, de alta resistência e resiliência (capacidade de retorno da espuma quando comprimida), com espessura mínima de 40mm. Separados e interligados por lâmina de aço temperado, flexível e de alta resistência. Capa de proteção e acabamentos totalmente em polipropileno de alto impacto na cor preta, tanto no encosto como no assento. Bordas arredondadas, revestidos com tecido 100% poliéster de alta resistência na cor Marron. Estrutura: Uma travessa em tubo de aço carbono metalon 40 x 80 com parede de no mínimo, 12mm de espessura submetida a pré-tratamento antierruginoso (fosfatizada) e pintada em epóxi pó na cor preta. A coluna da base em aço carbono 40 x 80 com Sapatas reguladoras de desníveis em aço com acabamento em nylon preto. Normas: Deverá ser apresentado junto a Proposta de Preços Registro de Ergonomia, estando em plena conformidade com a Norma Nacional (NBR 13962/2006), fornecido pelo IPT-Instituto de Pesquisas Tecnológicas, SENAI ou Laboratório Credenciado pelo INMETRO, onde seja demonstrado ensaios de classificação, segurança e usabilidade, caracterização dimensional e ensaios de estabilidade. Certificado de Garantia mínima de 05 (cinco) anos Contra Defeitos de Fabricação fornecida diretamente pelo fabricante através de documento assinado e reconhecido, informando o prestador de assistência técnica (garantia solidária) no estado do Ceará, correndo as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios, por conta da contratada. Quando solicitado, o licitante deverá apresentar no prazo de 5 dias úteis, Amostra do produto ofertado.</p> <p>Marca: Flexform Linha: Plus</p>	100	R\$ 952,98
----	---	-----	------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2011**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2011****PROCESSO Nº 4130/2011-6****VALIDADE DA ATA: 12 MESES CONTAR DA PUBLICAÇÃO NO DJ.**

Aos 29 dias do mês de abril de 2011, na sede da Procuradoria Geral de Justiça, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 011/2011, e do respectivo resultado publicado no Diário da Justiça em 29/04/2011, homologado às fls _____, do Processo nº 4130/2011-6, que vai assinada pela Procuradora Geral de Justiça do Estado do Ceará da PGJ-CE – Órgão Gestor do Registro de Preços, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais dos licitantes classificados para registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

no Pregão Eletrônico nº 011/2011;

nos termos do Decreto Estadual nº28.087 de 10/01/2006, DOE de 12/01/2006;

no inciso II, do art. 15, da Lei nº 8.666/93;

e, subsidiariamente, nas demais normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cafeteira elétrica de 8 litros todos novos e de primeiro uso, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, do Edital de Pregão nº 011/2011, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 4130/2011-6.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12(doze) meses, contados a partir da data da sua publicação no Diário da Justiça.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Procuradoria Geral de Justiça, através da sua Comissão de Licitação, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 28.087, de 10/01/2006, DOE de 12/01/2006.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, a PGJ poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

emitir em 02 (duas) vias a Ordem de Compra ou Serviço ou Nota de Empenho sendo a primeira enviada ao fornecedor, a segunda para arquivo do órgão/entidade contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades das descritas a seguir.

Subcláusula Primeira - Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços o controle e administração do SRP, em especial:

gerenciar a Ata de Registro de Preços;

conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

implicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

advertência;

multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos nos Pregões e 02 (dois) anos na Concorrência Pública;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, respeitado o prazo máximo de 02 (dois) anos.

V. cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Art. 22 do citado Decreto;

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, fica obrigado a:

a) atender a todos os pedidos efetuados pela PGJ, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

b) fornecer os materiais ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, no prazo estabelecido na Ordem de Compra ou Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados em cada lote do Pregão Eletrônico nº 011/2011 contidos nas propostas das empresas signatárias desta Ata, os quais estão relacionados, segundo a classificação de cada fornecedor, no Mapa de Preços dos Bens, anexo a esta Ata e servirão de base para as futuras contratações, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos nesta Ata, no Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2011 e obedecendo ao seguinte:

Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor convocará o fornecedor para negociar

o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância do Detentor do Registro. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.

Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Órgão Gestor poderá convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

Antes de firmar qualquer contratação, o Fornecedor poderá solicitar a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes. O Órgão Gestor providenciará a alteração na Ata de Registro de Preços, caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para os bens.

As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão comunicadas aos Participantes e publicadas no Diário da Justiça do Estado do Ceará e na página oficial da Procuradoria Geral de Justiça na INTERNET.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2011 e em lei:

No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar contrato com os participantes do SRP;

Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração;

E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

Subcláusula Primeira - A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

Subcláusula Segunda - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

Subcláusula Terceira - Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

As aquisições dos materiais que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizados mediante assinatura dos instrumentos respectivos, devendo o fornecedor ser convocado por meio de ORDEM DE COMPRA OU SERVIÇO ou Nota de Empenho, obedecidos os procedimentos estabelecidos na Cláusula Quinta desta Ata.

Subcláusula Primeira - O prazo para assinatura do documento de contratação será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Ordem de Compra ou Serviço ou Nota de Empenho. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

Subcláusula Segunda - Caso o fornecedor não cumpra o prazo acima estabelecido ou se recuse a assinar o documento de convocação, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, nesta Ata e no Edital do Pregão nº 011/2011.

Subcláusula Terceira - No ato da assinatura do documento de contratação, o fornecedor deve estar plenamente habilitado a assumir os encargos contratuais, comprometendo-se a manter-se nas mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato.

Subcláusula Quarta - O fornecedor será obrigado a atender todos os pedidos efetuados pela PGJ durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO

Os prazos, as quantidades, a forma de entrega, de recebimento, de aceite e as demais condições de execução do objeto serão definidos nos documentos de contratação celebrados entre a PGJ e os detentores de registro de preços obedecidas as especificações e quantidades constantes no Anexo I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, os termos da proposta do licitante e as regras do Edital de Pregão nº 011/2011 e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Os recursos financeiros para fazerem face ao pagamento das contratações advindas desta Ata de Registro de Preços correrão à conta de dotação orçamentária da PGJ.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, garantido o direito ao contraditório e à defesa, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou penalidade, além de ser descredenciado no cadastro de fornecedores do Estado, sem prejuízo das sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2011 e das demais cominações legais, o licitante que:

- I - ensejar o retardamento da execução do certame;
- II - convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
 - a) não assinar a ata de registro de preços ou o contrato;
 - b) deixar de entregar documentação exigida no Edital;não mantiver a proposta.
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V - cometer fraude;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - comportar-se de modo inidôneo;
- VIII - fizer declaração falsa; ou
- IX - cometer fraude fiscal.

Subcláusula Primeira - O licitante classificado que convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, terá o seu registro cancelado e dela será excluído.

Subcláusula Segunda - Nenhuma penalidade será aplicada sem a concessão da oportunidade de defesa por parte do licitante, na forma da lei.

Subcláusula Terceira - As demais penalidades aplicáveis, exclusivamente, aos licitantes beneficiários da Ata de Registro de Preços que firmarem contratos com a PGJ serão

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública.
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

Subcláusula Quarta – A CONTRATADA poderá ser apenada com Advertência nos seguintes casos:

I - descumprimento de obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a Administração, independentemente da aplicação de multa;

II - outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao fornecimento dos bens contratados ou à Administração, a seu critério.

Subcláusula Quinta - O atraso injustificado no prazo de execução do objeto contratual implicará multa correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, calculada sobre o valor correspondente ao serviço não prestado, até o limite de 10% (dez por cento) desse valor, descontados diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

Subcláusula Sexta - Na hipótese mencionada da subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias, caracterizando o inadimplemento absoluto da obrigação, com lesão ao interesse público devidamente caracterizado, ensejará a rescisão unilateral do Contrato, e a aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do “caput” desta Cláusula, sem prejuízo da cobrança de multa.

Subcláusula Sétima - A Suspensão Temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, poderá ocorrer, ainda, nas

seguintes hipóteses:

- I - se a CONTRATADA, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução do Contrato, por fatos graves;
- II - atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos para a Administração ou terceiros;
- III - execução insatisfatória do objeto do Contrato, se antes já houver sido aplicada sanção de advertência;
- IV - realizar a manutenção de equipamentos sem a observância da legislação e da regulamentação que regem a matéria objeto do contrato;
- V - cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo à Administração ou a terceiros, ensejando a rescisão do Contrato;
- VI - tiver sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- VII - apresentar à Administração qualquer documento falso ou falsificado durante a vigência do contrato.

Subcláusula Oitava – A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Administração, na ocorrência dos seguintes casos:

- I - quando constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Administração, atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à Administração ou ainda, aplicações anteriores e sucessivas de outras sanções;
- II - se tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- III - se praticar atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
- IV - se demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

Subcláusula Nona - Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da CONTRATANTE.

Subcláusula Décima - Sempre que não houver prejuízo para a CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

Subcláusula Décima - Primeira - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que a Contratada receber a intimação.

Subcláusula Décima - Segunda - As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula. Inexistindo créditos, as multas poderão ser quitadas mediante execução da garantia prestada.

Subcláusula Décima - Terceira - Quando os créditos forem insuficientes para o pagamento das multas aplicadas, a CONTRATADA fica obrigada a depositar a diferença através de DAE (Documento de Arrecadação Estadual), no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da notificação

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, com o Decreto Estadual nº 28.087, de 10/01/2006, DOE de 12/01/2006, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura
Procuradoria Geral de Justiça	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Procuradora Geral de Justiça	324.556.233-00	591.383	

Procuradoria Geral de Justiça	Pedro Henrique Caminha de Oliveira Filho	Pregoeiro	656.174.363.68	99006001539 SSP-CE	
Detentores do RP	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura
FRANCISCO EDVAL ADRIANO DOS SANTOS – ME	Francisco Edval Adriano dos Santos – ME	Proprietário	393.439.013-72	97008026745	

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2011
MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 011/2011.

LOTE 01 FRANCISCO EDVAL ADRIANO DOS SANTOS – ME			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
01	CAFETEIRA ELÉTRICA DE 8 LITROS: material: aço inoxidável; aplicação: industrial; capacidade: 8 litros; voltagem 220 V; características adicionais: acompanhado de 24 panos (coadores); termostato; manual em português; assistência técnica nesta capital; garantia de 12 meses a contar da data da entrega. Marca: Universal	05	R\$ 653,18

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2011

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2011 – Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para proceder a manutenção corretiva em equipamentos de comunicação tipo fac-simile, on-site, na cidade de Fortaleza, garantindo a devida manutenção dos equipamentos, referente a intervenção técnica necessária e reposição de peças novas e de primeiro uso.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até 12/05/2011 às 08:45 horas (horário de Brasília). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço acima ou no site www.pgj.ce.gov.br. **INFORMAÇÕES PELO(S) TELEFONES:** 0xx85 3488-7788, no horário de 08:00 às 14:00.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, 28 de abril de 2011.

PEDRO HENRIQUE CAMINHA FILHO
Pregoeiro

PORTARIA Nº 1111/2011

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA E DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no desempenho de suas atribuições administrativas, conferidas no artigo 20, 26, I e V, c/c o artigo 186, caput, 203, III, e 204, II, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c os artigos 80, inciso I, e 88 da Lei nº 9.826 de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), e tendo em vista o que consta no Processo nº 9141-2011-8 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER à servidora CLAUDIANE MARQUES MACHADO, Técnica Ministerial, com lotação na Comarca de Itapiúna, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25.03.2011, devendo expirar em 18.04.2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de abril de 2011.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins

Procuradora de Justiça
Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORTARIA Nº 1044/2011

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA E DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 20, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará),

CONSIDERANDO o Memorando nº 001/2011 – COMISSÃO ELEITORAL, de 23 de março de 2011, assinado pela Dra. Francisca Idelária Pinheiro Linhares, Procuradora de Justiça, constante nos autos do Processo nº 6756/2011-6 SP-PGJ/CE, e tendo em vista todo o teor do mencionado processo,

RESOLVE DESIGNAR os servidores FERNANDO ANTÔNIO BARBOSA RAMOS FILHO E FRANCISCO GLADSON BATISTA MAIA, Técnicos Ministeriais, e SILDENE LIMA BARROS, Assessora Técnica, lotados na Comarca de Fortaleza, para secretariarem a Comissão Receptora e Apuradora do processo eleitoral para indicação de Membros ao Conselho Nacional do Ministério Público e Conselho Nacional de Justiça, no período de 18 de março de 2011 a 08 de abril de 2011, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 13 de abril de 2011.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins

Procuradora de Justiça
Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

ATO N.º 068/2011

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA E DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 20, c/c o art. 26, VIII da Lei Complementar nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará),

CONSIDERANDO a manifestação de fls. 11 do Processo nº 28407/2010-2 SP-PGJ/CE, e tendo em vista o que consta nos autos nº 9128/2011-5 SP-PGJ/CE,

RESOLVE EXONERAR, a pedido, a partir do dia 21 de dezembro de 2010, o (a) servidor (a) DANIEL CÉSAR DE AZEVEDO CHAGAS, Técnico(a) Ministerial, com lotação na Comarca de Fortaleza, matrícula nº 167569-1-1.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de abril de 2011.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins

Procuradora de Justiça
Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORTARIA Nº 1057/2011

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA E DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no desempenho de suas atribuições administrativas, conferidas no artigo 20, 26, I e V, c/c o artigo 186, caput, 203, III, e 204, II, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), artigos nºs 111 e 114, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), c/c o artigo 5º, do Provimento nº 09, de 01 de fevereiro de 2008,

CONSIDERANDO o que consta nos Processos nºs 7102/2011-2 e 2540/2011-8 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER à servidora DANIELA SILVA ARAÚJO, Técnica Ministerial, com lotação na Comarca de Fortaleza, a redução de carga horária em 01 (uma) hora, no término do expediente, às segundas, quartas e sextas-feiras, durante o primeiro período letivo de 2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 13 de abril de 2011.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins

Procuradora de Justiça
Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORTARIA Nº 1025/2011

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA E DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no desempenho de suas atribuições administrativas, conferidas no artigo 20, 26, I e V, c/c o artigo 186, caput, 203, III, e 204, II, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), artigos nºs 111 e 114, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários

Públicos Civis do Estado do Ceará), c/c o artigo 5º, do Provimento nº 09, de 01 de fevereiro de 2008,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 4803/2011-8 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER à servidora ELAINE CRISTINA LOPES DE SENA, Técnica Ministerial, com lotação na Comarca de Fortaleza, a redução de carga horária em 01 (uma) hora, no término do expediente, às segundas, terças, quartas e quintas-feiras, durante o primeiro período letivo de 2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 12 de abril de 2011.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins

Procuradora de Justiça

Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORTARIA N.º 1104/2011

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA E DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no desempenho de suas atribuições administrativas, conferidas no artigo 20 da Lei Complementar nº 72 de 12.12.2008 – Lei Orgânica e o Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, art. 78, § 1º, da Lei nº 9.826 de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), Portaria nº 121/2002, datada de 29 de janeiro de 2002, e tendo em vista o que consta no Processo nº 6876/2011-2 SP-PGJ/CE,

RESOLVE REVOGAR PARCIALMENTE, a Portaria nº 725/2011, datada de 22 de março de 2011, no que diz respeito à servidora ELAINE GOMES BARBOZA, Técnica Ministerial, que concedeu à servidora 15 (quinze) dias restantes de férias alusivas ao período aquisitivo de 31.07.2009 a 30.07.2010.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORA DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de abril de 2011.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins

Procuradora de Justiça

Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORTARIA N.º 1060/2011

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA E DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 20, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c os artigos 80, inciso III, e 99, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), e tendo em vista o que consta no Processo nº 6201/2011-3 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER à servidora EUGÉNIA LUZI BARROS DE ALENCAR, Assessora Técnica, com lotação na Comarca de Fortaleza, 15 (quinze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 15.03.2011, devendo expirar em 29.03.2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

GABINETE DA PROCURADORA DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 13 de abril de 2011.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins

Procuradora de Justiça

Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORTARIA N.º 1017/2011

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA E DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no desempenho de suas atribuições administrativas, conferidas no artigo 20, 26, I e V, c/c o artigo 186, caput, 203, III, e 204, II, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), artigo 34, inciso I da Lei nº 14.043 de 21 de dezembro de 2007, artigo 1º, parágrafos 2º e 3º do Provimento nº 022 de 27 de fevereiro de 2008, c/c Parecer Normativo nº 003 de 05 de maio de 2008, e tendo em vista o que consta nos Processos nºs 6906/2011-7 e 7284/2011-8 SP-PGJ/CE,

RESOLVE PRORROGAR A CONCESSÃO ao servidor FERNANDO FERREIRA DE NORONHA - Técnico Ministerial, com lotação na Comarca de Cascavel, matrícula nº 216097-1-4, o percentual de Gratificação de Verba Indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento-base, para execução de Diligências, no período de dezembro de 2010 a maio de 2011, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça, ficando condicionado o pagamento da verba indenizatória à apresentação do relatório mensal das diligências efetuadas, sob forma consolidada, com a indicação das datas e justificativas, em obediência ao disposto no Provimento nº 022/2008, sob pena de indeferimento.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 12 de abril de 2011.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins

Procuradora de Justiça

Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**PORTARIA Nº 1047/2011**

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA E DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no desempenho de suas atribuições administrativas, conferidas no artigo 20, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o artigo 112 da Lei nº 9826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) e tendo em vista o que consta no Processo nº 8223/2011-5 SP-PGJ/CE,

RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor HENRIQUE FREIRES DA COSTA – Técnico Ministerial, matrícula n.º 168.141, com lotação na Comarca de Beberibe, de suas atividades funcionais para submeter-se à provas em curso regular de ensino superior, nos dias 18,19,20,26,27,28 e 29 de abril do corrente ano.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 13 de abril de 2011.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins

Procuradora de Justiça

Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORTARIA Nº 1086/2011

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA E DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no desempenho de suas atribuições administrativas, conferidas no artigo 20, 26, I e V, c/c o artigo 186, caput, 203, III, e 204, II, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c artigo 68, inciso III, e artigo 110, inciso I, alínea "d", da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), e tendo em vista o que consta no Processo nº 8919/2011-8 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER ao servidor JOSÉ POLYCARPO DE NEGREIROS LEITE, Técnico Ministerial, com lotação na Comarca de Fortaleza, 08 (oito) dias de licença luto, em virtude do falecimento de seu avô, a partir de 28/03/2011, devendo expirar em 04/04/2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

GABINETE DA PROCURADORA DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 15 de abril de 2011.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins

Procuradora de Justiça

Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORTARIA Nº 1093/2011

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA E DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no desempenho de suas atribuições administrativas, conferidas no artigo 20, 26, I e V, c/c o artigo 186, caput, 203, III, e 204, II, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c artigo 68, inciso III, e artigo 110, inciso I, alínea "d", da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), e tendo em vista o que consta no Processo nº 8426/2011-4/SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER ao servidor JOÃO EUGÊNIO DE CASTRO E SILVA MOURA, Técnico Ministerial, matrícula nº 167541/1-0, com lotação na Comarca de Fortaleza, 08 (oito) dias de licença luto, em virtude do falecimento da sua avó materna, a partir de 27/03/2011, devendo expirar em 03/04/2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

GABINETE DA PROCURADORA DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de abril de 2011.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins

Procuradora de Justiça

Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

ATO N.º 076/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 173, da Lei nº 9.826, de 14.05.74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará) c/c o Decreto nº 20.768, de 11.06.90, com redação dada pela Lei nº 12.913, de 17.06.99, e tendo em vista o que consta no Processo nº 9245/2011-7 SP-PGJ/CE,

RESOLVE NOTIFICAR o falecimento do (a) servidor(a) JUDITE BARROS DE ALENCAR, Técnico(a) Ministerial aposentado(a), ocorrido no dia 06 de abril do corrente ano, conforme Certidão de Óbito do Cartório Norões Milfont, com matrícula nº 01999201552011400356150028330691.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 25 de abril de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

PORTRARIA N.º 1105/2011

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA E DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no desempenho de suas atribuições administrativas, conferidas no artigo 20 da Lei Complementar nº 72 de 12.12.2008 – Lei Orgânica e o Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, art. 78, § 1º, da Lei nº 9.826 de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), Portaria nº 121/2002, datada de 29 de janeiro de 2002, e tendo em vista o que consta no Processo nº 9238/2011-2 SP-PGJ/CE,

RESOLVE REVOGAR PARCIALMENTE, a Portaria n.º 725/2011, datada de 22 de março de 2011, no que diz respeito ao servidor MARDEM JONAS SIMÕES BARBOSA, ora à disposição desta Procuradoria Geral de Justiça, que concedeu ao servidor 30 (trinta) dias de férias alusivas ao período aquisitivo de 2011.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORA DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de abril de 2011.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins

Procuradora de Justiça

Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORTRARIA N.º 1174/2011

A DOUTORA MARIA GLEUCA VIANA PINHEIRO MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA E DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no desempenho de suas atribuições administrativas, conferidas no artigo 20, 26, I e V, c/c o artigo 186, caput, 203, III, e 204, II, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o Provimento nº 92/2010, de 17 de setembro de 2010, e

CONSIDERANDO que a Constituição da República, em seu art.1 28, § 2º, outorgou ao Ministério Público independência administrativa, podendo praticar atos próprios de gestão, para consecução das atividades meio e fim da instituição;

CONSIDERANDO que constituem princípios retores da Administração pública, dentre outros, a legalidade, moralidade, imparcialidade e eficiência que reclamam sejam os atos administrativos devidamente fundamentados;

CONSIDERANDO a relevância da participação do membro do Ministério Público no evento intitulado, em decorrência da pertinência temática com as atividades desenvolvidas pelo interessado referenciado à epígrafe;

CONSIDERANDO a existência de previsão orçamentária para atender as despesas de caráter indenizatório necessárias ao custeio de deslocamentos, hospedagem e alimentação, para atingimento de condição produtiva propiciada pelo evento;

CONSIDERANDO, enfim, o atendimento dos requisitos objetivos e subjetivos delineados pelo Conselho Nacional do Ministério Público, para a concessão de diárias no âmbito de todos os ramos do *parquet* nacional, na forma da Resolução nº 058/2010, do reportado órgão de controle externo e ainda sob os auspícios do Provimento nº 92/2010, da Procuradoria-Geral de Justiça e tendo em vista o que consta no Processo no 9661/2011-5 SP-PGJ/CE,

RESOLVE DESIGNAR A DRA. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, Procuradora Geral de Justiça, para participar da inauguração da sede do Núcleo de Gênero Pró Mulher do Município Cearense de Juazeiro do Norte, que acontecerá no dia 28 de abril do corrente ano, com saída agendada para o dia 27 e retorno previsto para o dia 29 de abril de 2011, concedendo-lhe o pagamento de 2,5(duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 241,17(duzentos e quarenta e um reais e dezessete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 602,92(seiscientos e dois reais e noventa e dois centavos), determinando que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do retorno da viagem, seja apresentado ao Colégio de Procuradores de Justiça, sob pena da devolução dos valores recebidos, relatório circunstaciado do evento, com a devida comprovação da participação, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 26 de abril de 2011.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins

Procuradora de Justiça

Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORTARIA Nº 1024/2011

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA E DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no desempenho de suas atribuições administrativas, conferidas no artigo 20, 26, I e V, c/c o artigo 186, caput, 203, III, e 204, II, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), artigos nºs 111 e 114, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), c/c o artigo 5º, do Provimento nº 09, de 01 de fevereiro de 2008,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 4577/2011-8 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER ao servidor MÁRCIO SARAIVA MACIEL, Técnico Ministerial, com lotação na Comarca de Fortaleza, a redução de carga horária em 01 (uma) hora, no início do expediente, às terças e sextas-feiras, no período de 07/02/2011 a 30/06/2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 12 de abril de 2011.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins

Procuradora de Justiça

Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORTARIA Nº 1196/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no desempenho de suas atribuições administrativas, conferidas no artigo 10, I e V, da Lei Federal nº 8.625, de 15 de fevereiro de 1993, c/c o artigo 26, V, da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008, e

CONSIDERANDO que a Constituição da República, em seu artigo 127, § 2º, outorgou ao Ministério Público independência administrativa, podendo praticar atos próprios de gestão, para consecução das atividades meio e fim da instituição;

CONSIDERANDO que constituem princípios reitores da Administração Pública, dentre outros, a legalidade, moralidade, imparcialidade e eficiência que reclamam sejam os atos administrativos devidamente fundamentados;

CONSIDERANDO a relevância da participação do membro e do servidor do Ministério Público no evento intitulado, em decorrência da pertinência temática com as atividades desenvolvidas pelos interessados abaixo citados;

CONSIDERANDO a existência de previsão orçamentária para atender às despesas de caráter indenizatório necessárias ao custeio de deslocamentos, hospedagem e alimentação, para atingimento de condição produtiva propiciada pelo evento;

CONSIDERANDO, enfim, o atendimento dos requisitos objetivos e subjetivos delineados pelo Conselho Nacional do Ministério Público, para a concessão de diárias no âmbito de todos os ramos do *parquet* nacional, na forma da Resolução nº 058/2010, do reportado órgão de controle externo e ainda sob os auspícios do Provimento nº 092/2010 e da Resolução 006/2010, da Procuradoria-Geral de Justiça e tendo em vista o teor dos Ofícios 013/2011/NAC-CPEAL/CNMP, do Conselho Nacional do Ministério Público, CNPG 98/2011 e 009/2011/CTI, ambos do Conselho Nacional de Procuradores Gerais e o que consta no Processo nº 9767/2011-0 SP-PGJ/CE,

RESOLVE DESIGNAR O DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA, Promotor de Justiça de Entrância Final e Coordenador do Núcleo de Segurança Institucional e Inteligência do Ministério Público do Estado do Ceará – NUSIT e o servidor WLADIMIR MAIA FURTADO, Secretário de Tecnologia da Informação da Procuradoria Geral de Justiça, para participarem da reunião da subcomissão que trata da interoperabilidade com os sistemas do judiciário do Conselho Nacional de Procuradores Gerais de Justiça, no próximo dia 2 de maio, na cidade de Brasília – DF, com saída agendada para o dia 1º de maio de 2011 e do I Workshop das tabelas unificadas do Ministério Público, que acontecerá na citada cidade, nos dias 3 e 4 de maio de 2011, concedendo-lhes o pagamento de diárias e ajuda de custo conforme discriminado abaixo, no caso do primeiro evento, bem como passagens aéreas para o trecho Fortaleza – Brasília – Fortaleza, determinando que sejam acostados ao processo referenciado, nos prazos de 15 (quinze) dias, no caso do Membro, e de 5 (cinco) dias, no caso do Servidor, contados do retorno da viagem, os canhotos dos cartões de embarque, visando compor o procedimento de prestação de contas, bem como que seja apresentado ao Colégio de Procuradores de Justiça, nos mesmos prazos e sob pena de devolução dos valores recebidos, no caso do Membro, e à autoridade competente, no caso do Servidor, relatórios circunstanciados dos eventos, com as devidas comprovações de participação, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Diárias

Membro/Servidor	Ajuda de Custo	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Custo Total
Pedro Casimiro Campos de Oliveira	R\$ 381,86	2	R\$ 763,72	R\$ 1.527,44	R\$ 1.909,30
Wladimir Maia Furtado	-	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 27 de abril de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora Geral de Justiça

PROVIMENTO Nº 41/2011

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c o art. 26, inciso XXXII, c/c o art. 255 da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

CONSIDERANDO os fatos noticiados no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 14441/2010-7/SP/PGJ,

RESOLVE INSTAURAR INQUÉRITO ADMINISTRATIVO em desfavor de Membro do Ministério Público de Primeira Instância, em face de possível infração disciplinar prevista no art. 217, V, c/c o art. 212, I, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008, a ser apurado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, instituída pelo Provimento nº 39/2010, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 27 de abril de 2011.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins

Procuradora de Justiça

Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORTRARIA Nº 1023/2011

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA E DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no desempenho de suas atribuições administrativas, conferidas no artigo 20, 26, I e V, c/c o artigo 186, caput, 203, III, e 204, II, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), artigos nºs 111 e 114, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), c/c o artigo 5º, do Provimento nº 09, de 01 de fevereiro de 2008,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 4332/2011-8 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER ao servidor RAFAEL CORREIA SALES, Técnico Ministerial, com lotação na Comarca de Fortaleza, a redução de carga horária em 01 (uma) hora, no início do expediente, às segundas, quartas, quintas e sextas-feiras, durante o primeiro período letivo de 2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 12 de abril de 2011.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins

Procuradora de Justiça

Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORTRARIA Nº 1012/2011

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA E DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no desempenho de suas atribuições administrativas, conferidas no artigo 20 da Lei nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c os artigos 80, inciso I, e 88 da Lei nº 9.826 de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), e tendo em vista o que consta no Processo nº 7787/2011-0 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER à servidora ROSYMAR DA COSTA FEITOSA CARVALHO, Gerente do Departamento de Processos Penais, com lotação na Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21.03.2011, devendo expirar em 19.04.2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 12 de abril de 2011.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins

Procuradora de Justiça

Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORTRARIA Nº 1036/2011

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA E DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 20, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c os artigos nºs 111 e 114, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), e o artigo 5º, do Provimento nº 09, de 01 de fevereiro de 2008,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 7119/2011-6 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER ao servidor VICENTE THALLES ARAÚJO ARRUDA, Técnico Ministerial, com lotação na Comarca de

Fortaleza, a redução de carga horária em 01 (uma) hora, no início do expediente, nas quartas-feiras e sextas-feiras, durante o primeiro período letivo de 2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 12 de abril de 2011.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins

Procuradora de Justiça

Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

SUMÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Presidente Des. José Arisio Lopes da Costa
Endereço Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. Cambéba - CEP: 60822-325
Telefone (85) 3207-7000
Internet www.tjce.jus.br

Diário da Justiça Eletrônico
Diretora do Departamento Editorial Gráfico

Conceição de Maria C. P. Linhares

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	2
PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA	2
EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA	5
OUTROS EXPEDIENTES	6
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	12
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA	21
DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA	21
EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS (PORTARIAS)	21
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	21